



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Juntos pela educação que queremos!

**(2015-2025)**

**ITAJÁ/RN - JUNHO-2015**

**FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO**  
Prefeito

**JOSIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**MARIA EDINEIDE ALMEIDA BATISTA**  
Coordenadora Estadual do PME/MEC/SASE/UNDIME-RN

**MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA**  
Supervisora do PME/MEC/SASE/UNDIME-RN

**SUELY MARINHO DE ANDRADE**  
Avaliadora Técnica do PME/MEC/SASE/UNDIME-RN

**COMISSÃO EXECUTIVA E DE SISTEMATIZAÇÃO**  
(Nomeados pela Portaria nº 0028/2014, de 27 de março de 2014)

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Josimeire Barbosa dos Santos  
Rozenilda Maria Silva da Silva  
Maria Odenires Guimarães Alves  
Josinete Bezerra da Silva

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Mirnna Gabriele de Medeiros  
Luana Lopes Guimarães

**REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL**  
João Firmo Lopes  
Maria do Socorro Dantas

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO**  
Francisca Veras da Silva

Maria Josélia Valentim Lopes Custódio  
Raimunda Genicleide Henrique de Mendonça  
Maria Sofia da Conceição

**REPRESENTANTES DA CONSELHO TUTELAR**

Paulo Décio Lopes Bezerra  
Cirelle Medeiros de Brito

**REPRESENTANTES DOS PAIS**

Jussele Reny da Cunha Farias  
Maria Silvaneide da Cunha

**REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA**

Maria da Conceição Silva e Silva  
Lidiane da Cunha Araújo  
Maria Isaura da Silva  
Maria Francilene da Cunha

**REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES**

Antonia Paula da Silva

**REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA**

Francisca Janiele Buriti  
Eliete Felipe de Souza

**REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS**

Francisca das Chagas Ferreira Silva

## SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS	
LISTA DE QUADROS	
LISTA DE SIGLAS	
1 – APRESENTAÇÃO.....	10
2 – BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO.....	13
3 - DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAJARN.....	16
<b>3.1 - EDUCAÇÃO BÁSICA.....</b>	<b>16</b>
3.1.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL.....	16
3.1.2. – ENSINO FUNDAMENTAL.....	21
3.1.3 – ENSINO MÉDIO.....	30
3.1.4 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO .....	34
<b>4. MODALIDADES E DIVERSIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....</b>	<b>35</b>
4.1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO.....	36
4.2. EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	38
4.3. EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA.....	40
<b>5. EDUCAÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>43</b>
<b>6. GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO .....</b>	<b>45</b>
<b>7. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>47</b>
<b>8. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....</b>	<b>51</b>
<b>PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....</b>	<b>57</b>

DIMENSAO 1 - UNIVERSALIZAÇÃO, EXPANSÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA (Compreende as metas 1, 2, 3, e 8).....	57
DIMENSÃO 2 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA: CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO E MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR (Compreende as metas 5,6 e 7).....	63
DIMENSÃO 3 - EDUCAÇÃO E TRABALHO: FORMAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA DE NÍVEL MÉDIO (Compreende as metas 10 e 11).....	66
DIMENSÃO 4 - EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: MOVIMENTOS SOCIAIS, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS (Compreende a meta 4).....	67
DIMENSÃO 5 - ENSINO SUPERIOR: EXPANSÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – (Compreende as metas 12,13 e 14).....	71
DIMENSÃO 6 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Compreende as metas 15, 16,17 e 18).....	75
DIMENSÃO 7 - GESTÃO DEMOCRÁTICA: PARTICIPAÇÃO, RESPONSABILIZAÇÃO E AUTONOMIA DOS SISTEMAS DE ENSINO PÚBLICO (Compreende a meta 19).....	80
DIMENSÃO 8 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR (Compreende as metas 9 e 20).....	83
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	88

## **ANEXOS**

## LISTA DE TABELAS

Tabela I – TOTAL DE INSTITUIÇÕES E ATENDIMENTO POR SEGMENTO – ANO 2013

Tabela II – ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 2010 A 2012

Tabela III- ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 2013 A 2014

Tabela IV- NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS NO MUNICÍPIO

Tabela V – NUMERO DE CRIANÇAS NO MUNICIPIO POR FAIXA ETÁRIA

Tabela VI – MATRICULA INICIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2010

Tabela VII - MATRICULA INICIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2011

Tabela VIII - MATRICULA INICIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2012

Tabela IX- MATRICULA INICIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2013

Tabela X – DADOS DA MATRÍCULA DO ENSINO MÉDIO - 2010

Tabela XI - DADOS DA MATRÍCULA DO ENSINO MÉDIO - 2013

Tabela XII – DADOS DA MATRICULA DE EJA 2013 E 2014

Tabela XIII – QUANTIDADE DE PROFESSORES E GRAU DE INSTRUÇÃO – ESCOLAS DE CAMPO

Tabela XIV – REPASSE DE RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – 2014.

## LISTA DE QUADROS

Quadro I – DETALHAMENTO POR ANO/SÉRIE – REPROVAÇÃO, ABANDONO E APROVAÇÃO – EMLLP.

Quadro II – DETALHAMENTO POR ANO/SÉRIE – REPROVAÇÃO, ABANDONO E APROVAÇÃO – EMVJML

Quadro III – DETALHAMENTO POR ANO/SÉRIE – REPROVAÇÃO, ABANDONO E APROVAÇÃO – EEJTL

Quadro IV- DETALHAMENTO POR ESCOLA.

Quadro V – TAXAS DE RENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO POR ESCOLA

Quadro VI – ATENDIMENTO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES, SUPERDOTAÇÃO – POR TIPO DE NECESSIDADE.

Quadro VII – MATRICULA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NA REDE MUNICIPAL

Quadro VIII – MELHORIAS REALIZADAS NAS ESCOLAS DE CAMPO

Quadro IX – PROCESSOS ELEITORAIS NA EEJTL

Quadro X – NÍVEL DE ESCOLARIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL.

.

.

## LISTA DE SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado  
APES – Associação Potiguar de Estudantes Secundaristas  
ANPAE – Associação Nacional de Política de Administração da Educação  
CEE – Conselho Estadual de Educação  
CONAE – Conferência Nacional de Educação  
CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica.  
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente  
EF – Ensino Fundamental  
EJA – Educação de Jovens e Adultos  
EM – Ensino Médio  
EEJMP – Escola Estadual João Manoel Pessoa  
EEJTL – Escola Estadual João Tertulino Lopes  
EMLLP – Escola Municipal Libania Lopes Pessoa  
EMVJML – Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes  
EMJFR – Escola Municipal Joaquim Feliciano da Rocha  
EMMLC – Escola Municipal Maria Lindalva da Cunha  
EMCCS – Escola Municipal Cecília Cândida da Silva  
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica  
IFRN – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
IFESP – Instituto Federal de Educação Superior Presidente Kennedy  
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira  
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
MEC – Ministério da Educação  
MP/RN – Ministério Público do Rio Grande do Norte  
PARFOR – Plano Nacional de Formação de Professores  
PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração



PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação

PETERN – Programa de Transporte Escolar do Rio Grande do Norte

PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa

PNAE – Programa Nacional de Alimentação escolar

PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar

PSE – Programa Saúde na Escola

PROEMI – Programa Ensino Médio Inovador

PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PSPN – Piso Nacional Profissional Nacional

QSE – Quota do Salário Educação

RN – Rio Grande do Norte

SEE – Secretaria de Educação do Estado

SEMED – Secretaria Municipal de Educação

SINTE – Sindicato dos Trabalhadores em Educação

SINDISEPI – Sindicato dos Servidores Públicos de Itajá

UFERSA – Universidade Federal Rural do Semi-árido

UNP – Universidade Potiguar

PNE – Plano Nacional de Educação

PME – Plano Municipal de Educação

PEE – Plano Estadual de Educação

## 1 - APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Itajá/RN (PME) não é um plano para o Sistema Municipal de Educação ou para esta gestão, mas um plano de longo prazo para a educação do Município e se constitui instrumento organizado democraticamente onde estão estabelecidas as ações para o decênio 2015-2025, apresentando de forma sistemática as intenções e o percurso necessário para chegar à concretização do que pretendemos alcançar ao longo de uma década.

No ano de 1932, o “Manifesto dos Pioneiros da Educação” recomendou que se elaborasse um plano amplo e unitário para promover a reconstrução da educação do País em que propunham a reconstrução educacional, *“de grande alcance e de vastas proporções... um plano com sentido unitário e de bases científicas”*, como forma de melhor solucionar os problemas educacionais bem como a distribuição adequada de recursos.

A Constituição Federal de 1934 determinava à União elaborar um Plano Nacional de Educação. No capítulo II - DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, Art 150, está escrito que: “Compete á União: a) fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do país”.

Essa determinação reaparece em todas as demais Cartas Constitucionais. Todavia, somente com a Constituição de 1988, 54 anos após a primeira tentativa oficial, é que ressurgiu a ideia de um Plano Nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir maior estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) lembra-nos da necessidade de elaboração de um Plano Nacional com duração de dez anos, e estabelece que a União o encaminhe ao Congresso Nacional, um ano após a sua publicação, estabelecendo diretrizes e metas para todos os níveis e modalidades de ensino. Em 09 de janeiro de 2001, o Presidente da República aprova o Plano Nacional de Educação – PNE – Lei no 10.172, que, em seu art. 5º, estabelece a obrigatoriedade dos Estados e Municípios elaborarem a proposta de um Plano Decenal próprio.

Este documento está construído, principalmente, a partir das orientações do Plano Nacional da Educação (PNE), que contém 20 metas e 253 estratégias, aprovado pela Lei nº 13.005 de 25/06/2014, e que, além dos fundamentos constitucionais que norteiam a elaboração do Plano, o PNE 2014-2024 elencou quatro novas diretrizes (incisos III, VI, IX e X): Art. 2º São diretrizes do PNE:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade da educação;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. As metas são voltadas para a educação básica, a educação superior, a valorização, formação e remuneração de profissionais da educação, além da meta de investimento em educação como proporção do PIB.

Os objetivos gerais estabelecidos para este Plano são os mesmos do PNE, e os seus objetivos específicos resultantes da necessidade de enfrentamento dos desafios colocados ao Município são:

- a) Melhoria da qualidade em todos os níveis e modalidades de ensino, com a garantia de desempenho acadêmico satisfatório para todos os alunos;
- b) Superação do analfabetismo com garantia de continuidade da escolarização básica para jovens e adultos;
- c) Formação e valorização dos profissionais da educação;
- d) Ampliação e consolidação do ensino de tempo integral na rede pública;
- e) Universalização da Pré-escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- f) Fortalecimento da democratização da gestão do Ensino Público;
- g) Adequação da oferta do transporte escolar na Rede Pública;
- h) Institucionalização de um sistema municipal de informação e avaliação do ensino;
- i) Melhoria, construção e adequação da infraestrutura das escolas públicas.

A Secretaria Municipal de Educação assumiu a coordenação dos trabalhos, norteando os caminhos e orientando à tomada de decisões. Resultante de um processo democrático de construção, o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ/RN, que ora apresentamos e entregamos à sociedade, é a partir de agora o documento orientador de todas as políticas de educação do Município. Sabemos, entretanto, que o cumprimento das metas nele estabelecidas dependerá não apenas da colaboração entre as instâncias do poder público: União, Estado e Município – mas, sobretudo da capacidade de organização e mobilização da sociedade itajaense em busca do atendimento das suas necessidades e expectativas.

Josimeire Barbosa dos Santos  
Secretária Municipal de Educação.

## 2 – BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Surgiu ao redor de uma fazenda de gado, nos anos de 1800. Os pioneiros e fundadores da localidade foram o Alferes Guilherme Lopes Viégas, proprietário de muitas terras herdadas de seu pai, e o Tenente Antônio Lopes Viégas, conhecido como fundador de Angicos. No ano de 1803, Guilherme Lopes Viégas já estava plenamente instalado numa área por ele chamada de Pernambuquinho, numa referência a Pernambuco, seu Estado de origem.

Foi exatamente em torno dessa propriedade que nasceu o povoamento do Saco. O Alferes Guilherme Lopes Viégas teve dois casamentos e dezenove filhos, contribuindo, decisivamente, com seu trabalho e seus descendentes, para o crescimento do povoado. O seu solene nome, Lopes de Viégas, passou a ser distorcido por muitos, que chamavam de Lotes de Éguas. Por isso, os seus descendentes tiraram a palavra Viégas, que representava a fidalguia espanhola, e assim a principal família da história da localidade passou a se chamar apenas Lopes.

O educador pioneiro do povoado foi o padre Luiz Guimarães, que depois de ser suspenso das Ordens decidiu morar na localidade e trabalhar na educação das pessoas.

Nos anos 40, esse trabalho de formação educacional do nosso povo foi seguido por outros educadores, destacando-se os professores Estevam Egídio Pessoa, Cecília Cândido da Silva e Maria Antonieta da Silva. Mais tarde, no ano de 1955, começava a atuação da educadora Libânia Lopes Pessoa, que ficou conhecida pelo seu trabalho junto à juventude local. No ano de 1950, o povoado mudou de nome, passando a se chamar Itajá, palavra do idioma tupi-guarani que significa “Terras de Pedras”.

A partir de 1970 o povoado de Itajá começou a se desenvolver mais rapidamente e devido à sua prosperidade econômica vinda do pólo cerâmico, da agricultura, da extração da cera de carnaúba e da semente de oiticica, além de uma crescente produção de leite. E assim, os filhos da terra iniciaram a luta pela sua autonomia política.

No dia 26 de julho de 1992, através da Lei nº 6.299, Itajá foi desmembrado de Ipanguaçu e elevado à condição de município do Rio Grande do Norte, tendo sido instalado em 01-01-1997.

População estimada 2014: **7.397**

População 2010: **6.932**

Bioma: **Caatinga**

Município Instalado em: **01/01/1997**

Área da unidade territorial (km<sup>2</sup>): **203,622**

Densidade demográfica (hab/km<sup>2</sup>): **34,04**

Código do Município: **2404853**

Gentílico: **itajaense**

Fonte: IBGE.

### **3 - DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAJA/RN**

As informações aqui apresentadas foram coletadas in loco, e também nos sites do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)), e Instituto Nacional de Estudos e pesquisas educacionais Anísio Teixeira ([www.inep.mec.gov.br](http://www.inep.mec.gov.br)), nos arquivos das Escolas, da sede do Executivo, nos arquivos da Secretaria Municipal de Educação, em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)) e no diagnóstico realizado para elaboração do Plano Diretor Participativo (2013-2014) de nossa cidade, além de outras fontes.

A Secretaria Municipal de Educação não tem sede própria e funciona em um prédio alugado, e a política de Educação realizada pela SEMED foi estabelecida pelo PNE do decênio 2000/2010 e pelo PME 2003/2013, havendo assim a necessidade da elaboração de um novo Documento que norteasse a educação de nossa cidade para os próximos 10 anos.

A rede municipal de Ensino conta com 05 (cinco) instituições de ensino, sendo 02 (dois) na zona urbana: Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa localizada na Praça Manoel Argemiro Lopes 93 – Bairro Iguaçu, e Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes funcionando na Rua Manoel Lopes – Bairro São Manoel; 03 (três) na zona rural, estando situadas nas comunidades de Acauã (Escola Municipal Joaquim Feliciano da Rocha), Carau (Escola Municipal Maria Lindalva da Cunha) e na comunidade de Araras (Escola Municipal Cecília Cândido da Silva), atendendo conforme dados do educacenso/INEP a 1.306 no ano de 2014, em três níveis de ensino: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (Modalidade EJA), ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, dentre estes atendendo ainda, 21 no AEE, 254 em atividades de tempo integral no MAIS EDUCAÇÃO. A Educação Infantil e o Ensino Fundamental na modalidade regular e multisseriado, nas escolas de zona rural.

Além das cinco instituições de ensino o município dispõe ainda do TELECENTRO professora Vanuza Batista dos Santos, situado na Praça Manoel Argemiro Lopes, bairro Iguaçu, este funcionando em prédio alugado, com espaço a disposição da comunidade para pesquisas no acervo bibliográfico, bem como no laboratório de informática.

A rede estadual de ensino conta com 2 (dois) instituições de ensino na zona urbana, sendo a Escola Estadual João Tertulino Lopes – Ensino Fundamental localizada na Praça

Manoel Argemiro Lopes – Bairro Iguaraçu e a Escola Estadual João Manoel Pessoa – Ensino Médio situada à Rua Manoel Lopes – Bairro São Manoel.

**Tabela I – TOTAL DE INSTITUIÇÕES E ATENDIMENTO POR SEGMENTO: ANO 2013.**

REDE	TOTAL	EDUC. INFANTIL		ENSINO FUND.		ENS. MÉD.	ENSINO MÉDIO TÉCNICO E PROFISSION	EJA		EDUCAÇÃO DO CAMPO		ENSINO SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO OU DOUTORADO
		Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais			Ensino Fund.	Ensino Médio	Ensino Fund.	Ensino Médio			
MUNICIPAL	05	122	227	682	211	0	0	20	0	0	0	0	0	0
ESTADUAL	02	0	0	55	229	477	0	152	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL:</b>	<b>07</b>	<b>122</b>	<b>227</b>	<b>737</b>	<b>440</b>	<b>477</b>	<b>0</b>	<b>172</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2013.

Vale salientar que a Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes não possui sede própria e funciona dentro das estruturas físicas da Escola Estadual João Manoel Pessoa.

### 3.1 - EDUCAÇÃO BÁSICA

A Educação Básica é constituída da educação infantil (creche e pré-escolar – 0 aos 5 anos), ensino fundamental (anos iniciais do 1º ao 5º e anos finais do 6º ao 9º - 6 aos 14 anos), ensino médio (1º ao 3º ano equivalente aos 15 a 17 anos) e a educação profissional técnica de nível médio.

#### 3.1.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

*“A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem com finalidade o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.*

Como está posto no Artigo acima citado a Educação Infantil tem por finalidade o desenvolvimento integral das Crianças. É obrigação Constitucional nossa, enquanto município oferecer essa Educação Infantil e criar as condições objetivas que possibilitem, de maneira concreta, em favor das "crianças até 5 (cinco) anos de idade o efetivo acesso e atendimento. "(CF , art. 208 , IV).



Sendo a ação da Educação Infantil complementar à da família e à da comunidade, devendo estas estarem articuladas, mantendo assim, um diálogo entre as mesmas, porém, é papel específico nosso enquanto instituição de Educação Infantil ampliar as experiências das crianças, seus conhecimentos, seu interesse pelo ser humano, pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.

É neste espaço privilegiado o da escola, onde as crianças se encontram com o conhecimento elaborado. É nesse espaço público também que se pode valorizar a construção de repertório, o desenvolvimento do pensamento lógico e a formação de valores e atitudes positivas, entre outras possibilidades que terão impacto para sempre na vida dessas crianças.

É grande a nossa responsabilidade e maior ainda a necessidade de se investir na Educação Infantil porque ela é a base; é a partir dela que a criança vai construindo seus processos de aprendizagem e para que a mesma seja realmente efetiva, são necessários muitos investimentos. Ainda que os argumentos pedagógicos não sejam suficientes para a reflexão a respeito da importância de maiores investimentos na educação de crianças pequenas, pode-se pensar no atendimento às expectativas das famílias que vêm buscando projetos de uma educação “mais completa e abrangente” para seus filhos desde o primeiro momento.

Em Itajá não há creches ou outras instituições de ensino infantil e o atendimento das crianças é feito em imóvel locado, em anexo tanto da Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes, com o atendimento no turno matutino, quanto na Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, esta última com o atendimento nos dois turnos: matutino e vespertino. Na zona rural, o funcionamento se dá dentro das estruturas de cada escola.

Conforme já citado, não há um ambiente físico adequado, porém são feitos investimentos em mobiliário, brinquedos, livro didático (a partir de 2013) e muitos outros materiais pedagógicos devidamente adequados ao atendimento desta clientela.

A Educação Infantil em nossa cidade tem uma história de mais de 3 décadas, seu crescimento se deu principalmente a partir do início da década de 80, e nos últimos 10 (dez) anos, tem mostrado um atendimento maior devido a procura cada vez maior pelas famílias em colocar as crianças mais cedo na escola, devido a necessidade de pais e/ou responsáveis terem que trabalharem e também para que as crianças passem a se socializar com outras crianças.

Bem como, deem início ao processo ensino aprendizagem, ou seja a Educação Infantil deixou de ser apenas um espaço para brincadeiras para se tornar um espaço de aprendizagem, mesmo que utilizando a dinâmica brincadeira.

As crianças de 0 a 3 anos são atendidas em turmas de creche e as crianças a partir dos 4 anos até 5 anos tem seu atendimento em turmas de pré-escola.

No nosso município em virtude de não termos um prédio com estrutura adequada (berçário, banheiros, parquinhos, refeitórios e etc) para atender as crianças de 0 a 2,6 (zero a dois anos e meio) o município atende somente crianças com idade entre 3 e 5 anos na Educação Infantil.

Em relação aos profissionais, esses ambientes contam com profissionais do magistério capacitados ou se capacitando para exercer seu trabalho com essas crianças, porém se fez necessária além da formação acadêmica, a formação continuada, inserida no trabalho pedagógico, renovando-se constantemente como rege o Art. 08 da Lei 055 de 14/11/2001. Ainda se faz importante a avaliação de desempenho e a avaliação de conhecimento desses profissionais através de instituições credenciadas, como forma de garantir condições adequadas de trabalho e melhoria na remuneração desse profissional como forma de incentivo (Lei 055 – 14/11/2001-PCC), cabendo a estes profissionais, cumprir que está posto no Art. 13 da Lei 9394/96 “ (...) *criar estratégias, as condições para que essas crianças cheguem a 1ª série do Ensino Fundamental sem os traumas e choques que um trabalho mal conduzido nesta etapa pode causar.*

De acordo com dados do IBGE, podemos observar uma constante oscilação na matrícula da Educação Infantil a partir de 2010. Acompanhem os números nas tabelas a seguir:

**TABELA VI – ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 2010 A 2012**

MUNICÍPIO	DEPENDÊNCIA	EDUCAÇÃO INFANTIL ANO 2010		EDUCAÇÃO INFANTIL ANO 2011		EDUCAÇÃO INFANTIL ANO 2012	
		CRECHE	PRÉ-ESCOLA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA

ITAJÁ/RN	Municipal Urbana	91	233	84	225	100	202
	Municipal Rural	18	40	13	38	20	28
	<b>TOTAL</b>	<b>109</b>	<b>273</b>	<b>97</b>	<b>263</b>	<b>120</b>	<b>230</b>

FONTE: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**TABELA III – ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 2013 E 2014**

MUNICÍPIO	DEPENDÊNCIA	EDUCAÇÃO INFANTIL ANO 2013		EDUCAÇÃO INFANTIL ANO 2014	
		CRECHE	PRÉ-ESCOLA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA
ITAJÁ/RN	Municipal Urbana	104	197	96	192
	Municipal Rural	18	30	22	27
	<b>Total</b>	<b>122</b>	<b>227</b>	<b>118</b>	<b>219</b>

FONTE: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Como se pode observar nas tabelas anteriores, a tendência ao longo desses anos foi de constantes oscilações entre as matrículas da Creche e da Pré-escola. O número de crianças atendidas poderia ser ainda maior, visto que o município não atende as crianças menores de três anos.

Quanto à inclusão de alunos com necessidades especiais na Educação Infantil, segundo dados dos Censos Escolares (2010 a 2013) é de 2 crianças na creche e 2 na pré-escola, sendo estas matriculadas na zona urbana, enquanto que na zona rural não há registro de matrícula dessas crianças, nos dados referente ao ano de 2010.

No ano de 2011, o Censo escolar aponta que somente 2 crianças da creche e 3 da pré-escola foram matriculadas na zona urbana e na zona rural também não há registro de matrícula dessas crianças.

Em 2012, não houve matrícula de criança com necessidade especial na creche e apenas 3 na pré-escola. Já na zona rural há registro de 1 matrícula na creche e no ano de 2013, apenas 1 criança matriculada na pré-escola da zona urbana.

Na tabela abaixo, segue o número de crianças nascidas no município, o que nos faz observar que há uma boa demanda para turmas de Educação Infantil na próxima década. Principalmente a partir do momento em que o município passar a atender as crianças menores de três anos.

**Tabela IV – NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS NO MUNICÍPIO:**

	2009	2010	2011	2012	2013
<b>NATALIDADE (nascidos vivos)</b>	-	124 crianças	124 crianças	126 crianças	120 crianças

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS | Sistema de Informação da Atenção Básica - Cadastramento Familiar

Além dos números apresentados acima, também levamos em consideração as crianças que chegam oriundas de outras cidades do nosso estado e até de estados vizinhos.

**Tabela V – NÚMERO DE CRIANÇAS NO MUNICÍPIO:**

	2009	2010	2011	2012
Menor de 1 ano	135	118	114	115
1 a 4 ANOS	545	476	485	488
5 a 9 ANOS	688	649	654	659
10 a 14 anos	603	670	675	680
15 a 19 anos	612	659	664	669

Fonte: Estimativas populacionais – Ministério da Saúde /SGEP/DATASUS

Por fim, a inserção da educação infantil na educação básica, como sua primeira etapa, é o reconhecimento de que a educação começa nos primeiros anos de vida e é essencial para o cumprimento de sua finalidade, afirmada no Art. 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB 9.324/96: “a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar – lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer – lhes meios para progredir no trabalho e nos estudos posteriores”. A partir da análise dos dados apresentados é necessário que metas sejam propostas no Plano Municipal de Educação, voltadas ao atendimento da criança de 0 a 5 anos, uma vez que ainda há muitos desafios no que se refere à quantidade de crianças atendidas, bem como à qualidade desse atendimento.

### 3.1.2. – ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental (EF) é a segunda etapa constituinte da Educação Básica e tem por objetivo a formação integral do indivíduo para o exercício pleno da cidadania, pautando-se nos princípios da igualdade, da liberdade, do reconhecimento e respeito à diversidade, além da valorização dos profissionais da educação e da gestão democrática como garantia da qualidade da educação.

Estruturalmente o EF apresenta-se dividido em duas etapas: anos iniciais de 6 (seis) aos 10 (dez) anos de idade e anos finais de 11 (onze) aos 14 (catorze) anos de idade, com duração de 9 (nove) anos.

O município de Itajá/RN desenvolve as ações educacionais em consonância com as políticas educacionais nacionais e, ao longo dos anos, vem desenvolvendo programas e projetos no citado nível de ensino como uma forma de superar e combater os problemas existentes, tais como: abandono e/ou evasão, repetência, reprovação e distorção idade-ano. A obrigatoriedade e a gratuidade do ensino fundamental, suscitando do poder público em toda as esferas municipal e estadual busca assegurar o desenvolvimento da educação com base no tripé: **oferta, permanência e aprendizagem**, em observância às necessidades de escolarização, se atendo à formação pluricultural da população brasileira, espera que resultem na melhoria da qualidade de ensino.

No tocante ao atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, os números descritos nas tabelas que seguem, mostram-nos um crescimento significativo na demanda do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, enquanto que os Anos Finais apresentam oscilação na matrícula especialmente na rede municipal urbana de Ensino.

No ano de 2013, os Anos Iniciais da zona urbana, apresentou um crescimento de 16% em relação ao ano de 2010. Vejamos:

**TABELA VI – MATRICULA INICIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2010**

REDE DE ENSINO/ZONA 2010	ENSINO FUNDAMENTAL			
	SÉRIES INICIAIS		SÉRIES FINAIS	
	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL
Estadual Urbana	97	15	220	22

Estadual Rural	0	0	0	0
Municipal Urbana	478	22	259	19
Municipal Rural	141	0	0	0
Estadual e Municipal	716	37	479	41

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2010.

**TABELA VII – MATRICULA INICIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2011**

REDE DE ENSINO/ZONA 2011	ENSINO FUNDAMENTAL			
	SÉRIES INICIAIS		SÉRIES FINAIS	
	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL
Estadual Urbana	91	0	253	0
Estadual Rural	0	0	0	0
Municipal Urbana	541	0	230	2
Municipal Rural	92	0	0	0
Estadual e Municipal	724	0	483	2

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2011.

**Tabela VIII – MATRICULA INICIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2012**

REDE DE ENSINO/ZONA 2012	ENSINO FUNDAMENTAL			
	SÉRIES INICIAIS		SÉRIES FINAIS	
	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL
Estadual Urbana	59	10	250	8
Estadual Rural	0	0	0	0
Municipal Urbana	542	33	199	14
Municipal Rural	112	0	0	0
Estadual e Municipal	713	43	449	22

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012.

**TABELA IX – MATRICULA INICIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2013**

REDE DE ENSINO/ZONA 2013	ENSINO FUNDAMENTAL			
	SÉRIES INICIAIS		SÉRIES FINAIS	
	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL
<b>Estadual Urbana</b>	<b>55</b>	<b>0</b>	<b>229</b>	<b>0</b>
Estadual Rural	0	0	0	0
<b>Municipal Urbana</b>	<b>570</b>	<b>0</b>	<b>211</b>	<b>0</b>
Municipal Rural	112	0	0	0
Estadual e Municipal	<b>737</b>	<b>0</b>	<b>440</b>	<b>0</b>

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2013.

Como se pode observar nas tabelas acima, a matrícula dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na rede estadual vem sofrendo ao longo desses anos quedas significativas, de modo que neste ano de 2015 a Escola Estadual João Tertulino Lopes conta apenas com 01 (uma) turma de 5º ano com 22 (vinte e dois) alunos, o que nos leva a crer que no ano de 2016

estará totalmente extinto o Ensino Fundamental – Anos Iniciais nesta escola. Enquanto que os Anos Finais da Rede Estadual vem apresentando um crescimento anual sobre os Anos Finais da Rede Municipal de Ensino.

No município de Itajá há um número significativo de reprovados, desistentes e/ou evadidos em todas as redes de ensino, porém corrigir esta situação se constitui prioridade da política educacional de todas as instituições de ensino. Observemos nas tabelas que se seguem, as taxas de reprovação, abandono e aprovação das escolas da zona urbana de nosso município, segundo dados do INEP-2012:

#### - ESCOLAS MUNICIPAIS

a) Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
ANOS INICIAIS	36	9,0	16	3,9	344	87,1
ANOS FINAIS	55	25,4	15	6,9	145	67,7

Fonte: Censo Escolar 2012, INEP

#### QUADRO 1 - DETALHAMENTO POR ANO SÉRIE - REPROVAÇÃO, ABANDONO E APROVAÇÃO DA EMLLP.

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
1º Ano EF	00	0,0	02	1,3	84	98,7
2º Ano EF	06	7,1	04	4,3	66	88,6
3º Ano EF	01	1,3	00	0,0	75	98,7
4º Ano EF	19	21,2	07	7,0	62	71,8
5º Ano EF	12	15,1	06	6,8	58	78,1
6º Ano EF	24	31,4	09	11,5	43	57,1
7º Ano EF	11	19,6	05	7,9	38	72,5
8º Ano EF	18	42,5	02	2,5	23	55,0
9º Ano EF	04	6,7	02	2,2	42	91,1

Fonte: Censo Escolar 2012, INEP

Como está posto no quadro acima, há que se ter uma preocupação maior com as turmas dos 6º e do 8º ano visto que são turmas onde se apresentam o maior número de reprovações, além de no 6º ano ser alto o índice também de abandono.

A seguir apresentaremos os números do IDEB, do 5º e 9º do Ensino Fundamenta da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa:

### IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Escola	UF:	RN
Município:	ITAJÁ	Nome da Escola:	ESCOLA MUNICIPAL LIBANIA LOPES PESSOA - ENSINO FUNDAMENTAL
Rede de ensino:	Municipal	Série / Ano:	Todas

4ª série / 5º ano    8ª série / 9º ano

Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
ESCOLA MUNICIPAL LIBANIA LOPES PESSOA - ENSINO FUNDAMENTAL	2.1	2.9	2.9	3.3	3.5	2.2	2.5	2.9	3.2	3.4	3.7	4.0	4.4

4ª série / 5º ano    8ª série / 9º ano

Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
ESCOLA MUNICIPAL LIBANIA LOPES PESSOA - ENSINO FUNDAMENTAL	1.8	2.3	3.5	2.6	2.2	1.9	2.2	2.6	3.1	3.6	3.8	4.1	4.4

**Obs:**

\* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

\*\* Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

\*\*\* Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

\*\*\*\* Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

[Pesquisar Novamente](#)

Atualizado em 14/08/2014

Ao observarmos o IDEB do 5º Ano do Ensino Fundamental dessa escola percebemos que há um crescimento significativo nos números, é possível percebermos que a escola no ano de 2013, já alcançava acima do IDEB projetado para o ano de 2015.

O mesmo não acontece com os valores referentes ao IDEB do 9º Ano do Ensino Fundamental, que além de não alcançar a meta projetada para 2013 que era de 3.1, ainda sofreu uma diminuição significativa, como mostra os números acima.



## a) Escola Municipal João Medeiros Lopes

A Escola Municipal Vereador João Medeiros, funciona com a maioria das turmas no turno matutino, sendo que neste turno o uso do prédio é exclusivo da escola municipal, já no turno vespertino funciona 2 turmas, estas juntamente com as turmas de Ensino Médio da Escola Estadual João Manoel Pessoa, lembrando que a estrutura é cedida a escola municipal, visto que esta não dispõe de sede própria, mas que a estrutura física é inadequada para as crianças da Educação Infantil e dos primeiros anos do Ensino Fundamental. Apesar do problema de não dispor de prédio próprio, a escola busca desenvolver suas atividades de maneira plena.

A seguir analisaremos os dados finais referentes ao ano de 2012:

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
ANOS INICIAIS	32	16,3	02	1,0	160	82,7

Fonte: Censo Escolar 2012, INEP

**QUADRO 2 - DETALHAMENTO POR ANO SÉRIE:**

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
1º Ano EF	05	10,9	00	00	40	89,1
2º Ano EF	01	3,3	00	00	30	96,7
3º Ano EF	02	5,0	00	00	38	95,0
4º Ano EF	16	35,4	01	2,1	27	62,5
5º Ano EF	09	23,7	01	2,6	27	73,7

Fonte: Censo Escolar 2012, INEP

Mesmo sabendo de todo o esforço da comunidade escolar, às turmas de 4º ano, apresentou a taxa de reprovação alta para uma escola de porte I, necessitando assim encontrar novas técnicas para melhorar esses resultados, não só melhorar os números, mas garantir melhoria no processo de aprendizagem.

A seguir apresentaremos os números do IDEB, do 5º do Ensino Fundamenta da Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes:

### IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	<input type="text" value="Escola"/>	UF:	<input type="text" value="RN"/>
Município:	<input type="text" value="ITAJÁ"/>	Nome da Escola:	<input type="text" value="ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOAO MEDEIROS LOPES"/>
Rede de ensino:	<input type="text" value="Municipal"/>	Série / Ano:	<input type="text" value="Todas"/>

 4ª série / 5º ano
  8ª série / 9º ano

Escola ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOAO MEDEIROS LOPES		2,3	2,9	3,7	3,3		2,5	2,8	3,1	3,3	3,6	3,9	4,2

Obs:

\* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

\*\* Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

\*\*\* Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

\*\*\*\* Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Apesar do avanço apresentado no ano de 2013 do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, na etapa dos anos iniciais do EF, onde atingiu um índice de 3,5, ultrapassando a meta prevista para 2015 (3,4), porém o mesmo não ocorreu nos anos finais, onde o município alcançou a meta 2,3, esta ficando abaixo da meta prevista para 2013 (3,0). Assim, o diagnóstico do EF a partir de informações referentes à sua realidade e suas necessidades primeiras, deverá servir de subsídio para apontar caminhos a serem trilhados para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, definindo propostas e ações que levem à melhoria real da educação pública de nossa cidade. Segue abaixo o IDEB do município de Itajá/RN:

 4ª série / 5º ano
  8ª série / 9º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
ITAJA	1,9	2,4	3,0	2,6	2,3	1,9	2,2	2,5	3,0	3,4	3,7	3,9	4,2

Obs:

\* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

\*\* Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

\*\*\* Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

\*\*\*\* Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

## - ESCOLAS ESTADUAIS

a) Escola Estadual João Tertulino Lopes

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
ANOS INICIAIS	23	31,8	00	0,0	49	68,2
ANOS FINAIS	22	14,8	17	11,3	106	73,9
ENSINO MÉDIO	13	4,2	79	27,3	198	68,5

Fonte: Censo Escolar 2012, INEP

### QUADRO III - DETALHAMENTO POR ANO SÉRIE:

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
1º Ano EF	-	-	-	-	-	-
2º Ano EF	00	0,0	00	0,0	02	100
3º Ano EF	00	0,0	00	0,0	15	100
4º Ano EF	21	63,3	00	0,0	13	36,7
5º Ano EF	02	8,0	00	0,0	20	92,0
6º Ano EF	09	14,8	07	11,1	41	74,1
7º Ano EF	04	13,0	02	4,4	21	82,6
8º Ano EF	06	24,0	01	4,0	18	72,0
9º Ano EF	05	10,3	08	20,5	27	69,2

Fonte: Censo Escolar 2012, INEP

Apresentaremos os números do IDEB, do 5º e 9º do Ensino Fundamental da Escola Estadual João Tertulino Lopes:

**INEP** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
A A\*

IDEB  
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

### IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Escola	UF:	RN
Município:	ITAJÁ	Nome da Escola:	EE JOAO TERTULINO LOPES ENS FUND E MEDIO
Rede de ensino:	Estadual	Série / Ano:	Todas

4ª série / 5º ano
8ª série / 9º ano

Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
EE JOAO TERTULINO LOPES ENS FUND E MEDIO	2,0	2,4	2,8	3,2	***	2,1	2,5	3,0	3,2	3,5	3,8	4,1	4,5

4ª série / 5º ano		8ª série / 9º ano											
Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
EE JOAO TERTULINO LOPES ENS FUND E MEDIO	2.0	2.5	2.6	2.5	2.1	2.0	2.2	2.4	2.8	3.2	3.4	3.7	4.0

Obs:

\* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

\*\* Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

\*\*\* Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

\*\*\*\* Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente

Atualizado em 14/08/2014

Copyright MEC - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

## b) Escola Estadual João Manoel Pessoa

A escola oferecia no ano de 2012 apenas as séries finais do Ensino Fundamental e apresentou um resultado de 10% de reprovação nessas séries (12 reprovações), taxa de abandono de 17,6% (21 abandonos) e aprovação de 72,4% correspondente a 84 alunos aprovados ao todo. Segue abaixo o detalhamento desses dados por ano;

### DETALHAMENTO POR ANO SÉRIE:

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
6º Ano EF	08	15,7	08	15,7	34	68,6
7º Ano EF	01	5,0	04	20,0	15	75,0
8º Ano EF	01	4,5	06	22,8	16	72,7
9º Ano EF	02	7,4	04	14,8	20	77,8

Fonte: Censo Escolar 2012, INEP

Observaremos a seguir o IDEB do referido estabelecimento de ensino:



### IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	<input type="text" value="Escola"/>	UF:	<input type="text" value="RN"/>
Município:	<input type="text" value="ITAJÁ"/>	Nome da Escola:	<input type="text" value="EE JOAO MANOEL PESSOA ENS FUNDAMENTAL E MEDIO"/>
Rede de ensino:	<input type="text" value="Estadual"/>	Série / Ano:	<input type="text" value="Todas"/>

4ª série / 5º ano		8ª série / 9º ano											
Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
EE JOAO MANOEL PESSOA ENS FUNDAMENTAL E MEDIO		2.6	2.5	2.5	***		2.7	2.9	3.2	3.6	3.8	4.1	4.4

Obs:

\* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

\*\* Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

\*\*\* Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

\*\*\*\* Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

A escola apresenta o IDEB constante de 2.5 ou 2.6, mas este número fica abaixo da meta projetada para a escola que é de 2.7 a 2.9. Apartir do ano de 2013, a escola passa a oferecer exclusivamente o Ensino Médio.

Há uma demanda cada vez mais crescente de alunos de nossa cidade, com idade de cursarem o Ensino Fundamental estudando em outras cidades, principalmente nas escolas particulares da cidade de Assu, o que de certa forma, causa “desfalque” no ensino fundamental de nosso município tanto nas séries iniciais quanto nas séries finais e na Educação Infantil, visto que destes 60 cursam de 1º ao 5º ano, 11 na Educação Infantil, 24 de 6º ao 9º ano. Além disso 23 alunos cursam Ensino Médio, totalizando assim 118 alunos.

O município de Itajá é contemplado com diversos Programas do Governo Federal.

Mais Educação (EMLLP, EMVJML, EMMLC, EMMLC e EEJTL), Programa Mais Cultura (EMLLP e EMVJML), PNAIC - Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (todas as escolas municipais), PDDE, Proinfo Urbano e Rural, PSE- Programa Saúde na Escola, Acessibilidade, PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNATE- Programa Nacional de Transporte Escolar, Sala de recursos multifuncionais, Atleta na Escola e Pronatec.

A Secretaria Municipal de Educação de Itajá em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência social, nestes dois últimos anos desenvolveu 08 cursos no PRONATEC: **2013** - Agente de Alimentação Escolar - 30 alunos; Cuidador de Idosos - 30 alunos; Cuidador Infantil - 30 alunos; Inspetor Escolar - 30 alunos; Recepcionista em Serviços de Saúde - 30 alunos.

No ano de 2014, curso de Auxiliar de Recursos Humanos - 30 alunos; Inglês Básico - 20 alunos; Organizador de Eventos - 30 alunos; Pizzaiolo - 30 alunos - Curso Mulheres Mil - Costureiro Industrial de Vestuário - 25 alunos; Agente de Projetos Sociais - 20 alunos; Pintor de Obras - 20 alunos - Agente de Alimentação Escolar - 30 alunos; Agente de Limpeza Urbana - 30 alunos; Produtor de Doce de Leite - 30 alunos; Promotor de Vendas -30 alunos. Ao todo somam-se 445 pessoas qualificadas para o mercado de trabalho nas mais diversas áreas.

### 3.1.3 – ENSINO MÉDIO

Do ano de 2001 até 2010 contávamos com 02 estabelecimentos de Ensino Médio: Escola Estadual João Manoel Pessoa e Escola Estadual João Tertulino Lopes. A partir do ano de 2013 os alunos da EEJTL foram realocados na EEJMP, passando a oferecer apenas o Ensino Fundamental, mas somente no ano de 2014, através do Decreto Normativo nº 30.025/2015 de 18/03/2015, a Escola Estadual João Tertulino Lopes passou a ser novamente apenas escola de EF (Séries Finais).

O contexto atual do Ensino Médio (EM) em Itajá, a exemplo de toda a rede estadual do RN, se efetiva no acesso e na perspectiva de permanência e de qualidade social para os jovens e adultos estudantes matriculados em 01 escola, a partir do ano de 2014, passou a oferecer prioritariamente o EM nos turnos diurno e noturno. Nessa escola (Escola Estadual João Manoel Pessoa), é ofertado aos alunos do Ensino Médio a Modalidade Normal, o Magistério e ainda foi implantado o Programa Ensino Médio Inovador - PROEMI. É importante destacar que nessa mesma escola, como já está posto, é feita mais de uma forma de oferta, de programas e ou modalidades.

As diversas formas de oferta de EM têm como objetivo assegurar a sua função formativa considerando as peculiaridades e singularidades dos estudantes, sempre que o interesse do processo de ensino e aprendizagem assim o recomendar, vislumbrando as dimensões do trabalho, ciência, cultura e tecnologia como eixo integrador de saberes e conhecimentos, contextualizando-os em sua dimensão histórica e à realidade social contemporânea.

O EM por ser a última etapa da Educação Básica traz para si os diversos problemas e fragilidades advindas de um processo escolar deficiente ao longo da formação básica do estudante. Essa tem sido uma das maiores queixas dos professores do ensino médio.

É importante citar aqui que há um déficit no quadro de professores (principalmente professores de química, física) da rede estadual o que de certa forma acaba por desestimular alunos e professores.

TABELA X – DADOS DE MATRÍCULAS DO ENSINO MÉDIO - ANO 2010

ESTABELECIMENTO	MATRÍCULA INICIAL		
	1º ANO – EM	2º ANO – EM	3º ANO – EM
Escola Estadual João Tertulino Lopes	128	100	54
Escola Estadual João Manoel Pessoa	74	84	22

Fonte: Censo Escolar 2010, INEP

## TAXAS DE RENDIMENTO

## QUADRO IV - DETALHAMENTO POR ANO E POR ESCOLA

## ESCOLA ESTADUAL JOÃO TERTULINO LOPES – ANO 2010

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
1º ANO EM	11	8,5	48	37,2	70	54,3
2º ANO EM	07	6,2	35	35,0	59	58,8
3º ANO EM	02	3,7	10	18,5	43	77,8

Fonte: Censo Escolar 2010, INEP

## ESCOLA ESTADUAL JOÃO MANOEL PESSOA – ANO 2010

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
1º ANO EM	-	0,0	36	48,6	39	51,4
2º ANO EM	-	0,0	16	19,0	69	81,0
3º ANO EM	02	4,8	03	9,5	19	85,7

Fonte: Censo Escolar 2010, INEP

TABELA – DADOS DE MATRÍCULAS – ANO 2011

ESTABELECIMENTO	MATRÍCULA INICIAL		
	1º ANO – EM	2º ANO – EM	3º ANO – EM
Escola Estadual João Tertulino Lopes	130	93	67
Escola Estadual João Manoel Pessoa	56	46	26

## TAXAS DE RENDIMENTO

## QUADRO V - DETALHAMENTO POR ANO E POR ESCOLA

## ESCOLA ESTADUAL JOÃO TERTULINO LOPES – ANO 2011

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
1° ANO EM	14	10,2	42	32,0	76	57,8
2° ANO EM	04	4,3	31	33,3	59	62,4
3° ANO EM	02	1,5	07	10,4	60	88,1

Fonte: Censo Escolar 2011, INEP

#### ESCOLA ESTADUAL JOÃO MANOEL PESSOA – ANO 2011

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
1° ANO EM	-	0,0	34	60,0	23	40,0
2° ANO EM	-	0,0	14	28,3	33	71,7
3° ANO EM	01	3,8	09	30,8	18	65,4

Fonte: Censo Escolar 2011, INEP

#### TABELA – DADOS DE MATRÍCULAS – ANO 2012

ESTABELECIMENTO	MATRÍCULA INICIAL		
	1° ANO – EM	2° ANO – EM	3° ANO – EM
Escola Estadual João Tertulino Lopes	145	85	59
Escola Estadual João Manoel Pessoa	51	24	26

#### TAXAS DE RENDIMENTO

##### DETALHAMENTO POR ANO E POR ESCOLA

#### ESCOLA ESTADUAL JOÃO TERTULINO LOPES – ANO 2012

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
1° ANO EM	10	6,3	47	32,4	89	61,3
2° ANO EM	03	2,4	20	23,5	63	74,1
3° ANO EM	02	1,7	12	20,3	47	78,0

Fonte: Censo Escolar 2012, INEP

#### ESCOLA ESTADUAL JOÃO MANOEL PESSOA – ANO 2012

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
1° ANO EM	0,0	0,0	30	57,7	22	42,3
2° ANO EM	0,0	0,0	06	25,0	18	75,0
3° ANO EM	02	4,2	06	20,8	20	75,0

Fonte: Censo Escolar 2012, INEP

#### TABELA – DADOS DE MATRÍCULAS ENSINO MÉDIO – ANO 2013



ESTABELECIMENTO	MATRÍCULA INICIAL		
	1º ANO – EM	2º ANO – EM	3º ANO – EM
Escola Estadual João Tertulino Lopes	109	98	69
Escola Estadual João Manoel Pessoa	83	33	25

### TAXAS DE RENDIMENTO

#### DETALHAMENTO POR ANO E POR ESCOLA

##### ESCOLA ESTADUAL JOÃO TERTULINO LOPES – ANO 2013

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
1º ANO EM	11	9,3	26	23,4	74	67,3
2º ANO EM	07	6,4	25	25,5	67	68,1
3º ANO EM	-	0,0	12	16,2	58	83,8

Fonte: Censo Escolar 2013, INEP

##### ESCOLA ESTADUAL JOÃO MANOEL PESSOA – ANO 2013

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
1º ANO EM	-	0,0	44	52,4	40	47,6
2º ANO EM	-	0,0	12	34,4	22	65,6
3º ANO EM	-	0,0	06	24,0	19	76,0

Fonte: Censo Escolar 2013, INEP

#### TABELA DE RENDIMENTO – MUNICÍPIO

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
1º ANO EM	11	5,4	84	41,4	108	53,2
2º ANO EM	07	3,3	51	27,6	128	69,1
3º ANO EM	04	4,0	13	16,0	61	80,0

Fonte: Censo Escolar 2010, INEP

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
1º ANO EM	14	7,1	76	40,4	98	52,5
2º ANO EM	05	2,9	44	31,6	92	65,5
3º ANO EM	03	2,2	15	16,1	76	81,7

Fonte: Censo Escolar 2011, INEP

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
1° ANO EM	10	4,6	77	39,2	111	56,2
2° ANO EM	02	1,8	27	23,9	81	74,3
3° ANO EM	03	2,4	18	20,5	66	77,1

Fonte: Censo Escolar 2012, INEP

ANO/ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO		ABANDONO		APROVAÇÃO	
	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
1° ANO EM	11	5,3	70	36,0	113	58,7
2° ANO EM	07	4,8	37	27,7	89	67,5
3° ANO EM	-	0,0	18	18,3	77	81,7

Fonte: Censo Escolar 2013, INEP

Como se pode observar acima, as taxas de aprovação na rede estadual de nossa cidade estão sempre acima das taxas de reprovação, porém, as taxas de abandono nas duas escolas merecem um cuidado maior, visto que em alguns casos essas taxas superaram a taxa de aprovação e sendo o 1º ano do Ensino Médio sempre o que apresenta o maior índice de reprovação.

### 3.1.4 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

A Educação Profissional e Tecnológica entre os níveis e modalidades da Educação Básica é uma prerrogativa assegurada pela Lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), atendendo ao mandato constitucional do inciso XXIV do art. 22 da Constituição Federal. Sua oferta implica em situá-la na confluência de dois dos direitos fundamentais do cidadão: o direito à educação e o direito ao trabalho, consagrados no art. 227 da Constituição Federal como direito à profissionalização, a ser garantido com absoluta prioridade.

O Rio Grande do Norte, como nos demais Estados da Federação, no final da década de 1990, deixou de oferecer cursos técnicos nas escolas da Rede Estadual de Ensino, passando essa modalidade a ser oferecida somente nos antigos CEFET's, hoje Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do RN (IFRN). Não obstante a capilaridade dessas unidades federais, a diversidade de demandas em nosso Estado, nesse âmbito, impõe a importância da retomada dessa oferta pela rede estadual de Educação Básica.

No ano de 2006 essa modalidade de ensino da Educação Básica volta a ser oferecida na Rede Estadual de Ensino, porém nenhuma das escolas de nossa cidade passou a oferecer esta modalidade, ficando assim os alunos selecionados para este tipo de educação, matriculados no Campus do IFRN em Ipanguaçu/RN.

No ano de 2014, conforme dados levantados pela SME, o município de Itajá encaminha 28 alunos para os cursos Técnicos no IFRN – Ipanguaçu, sendo que 17 no técnico em Agroecologia, 05 no Técnico em Meio Ambiente e 06 Técnico em Informática.

Além destes, temos ainda, alunos frequentando outros cursos profissionalizantes na cidade de Assu, sendo os cursos de Técnico em enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, os mais procurados.

Sendo assim, o Rio Grande do Norte tem como desafio expandir a oferta de Educação Profissional através das escolas da sua Rede, buscando promovê-la com eficiência e qualidade, oportunizando ao aluno sua preparação para inserção no mundo do trabalho, certo de que o conjunto de aprendizados conquistados o auxiliará no seu desenvolvimento, tendo condições de conduzir o seu projeto vida, por meio da aquisição de conhecimentos significativos e da manutenção de suas competências.

A nossa cidade dispõe de um grupo de 40 alunos que realizam cursos profissionalizantes nas mais diversas áreas, sendo o curso de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de dentista os mais procurados.

O município disponibiliza o transporte para os alunos que realizam cursos nas cidades de Ipanguaçu e Assu/RN.

#### **4. MODALIDADES E DIVERSIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

A partir de agora destacamos três modalidades que compõem a diversidade da Educação Básica no Estado do RN: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial (EE), Educação do Campo, Indígena e Quilombola, com suas especificidades fornecendo

subsídios para o estabelecimento de metas e estratégias no Plano Municipal de Educação – PME (2015-2025).

#### **4.1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da Educação Básica, instituída pela LDB N° 9394-96, nos art. 37 e 38. A rede de ensino no Rio Grande do Norte se organiza em formas de atendimentos diversificados para atender ao público de 15 anos ou mais, que necessita continuar seu processo de escolaridade. Configurada na perspectiva da aprendizagem ao longo da vida, como está contemplada nos documentos Marco de Ação de Belém/2010, Diretrizes Curriculares Nacionais e a Resolução N° 01/2000. A EJA no município de Itajá tem sido ofertada em espaços físicos diversificados com a perspectiva de se aproximar do local de trabalho ou de moradia do público atendido, facilitando o acesso e objetivando garantir a continuidade do processo de escolarização dessas pessoas que não a tiveram em idade regular.

A Educação de Jovens e Adultos configura-se num grande desafio não somente para a União e Estados, mas principalmente para nós que estamos mais perto dessas pessoas.

No município de Itajá, conforme está citado no PME 2003/2013, “*a questão do analfabetismo de adultos não chega a ser preocupante*” (...) porém demanda sérios cuidados.

A procura por matrículas em EJA na rede municipal de ensino tem sido mínima e chamamos atenção o fato de haver informação no Censo Escolar de 2012 haver em uma das escolas da zona rural matrícula para uma turma de EJA, porém não constam nos documentos da escola quaisquer informações sobre essas turmas e alunos que dela fazem parte.

No ano de 2013 foram abertas matrículas para EJA (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental), porém só houve uma procura de 22 alunos, tendo a turma totalmente se evadido no mês de setembro do mesmo ano.

No ano de 2014, funcionou no anexo da Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes 01 (uma) turma de EJA 1° e 2° seguimento (1° e 2° ano) com 30.

Neste ano de 2015, também na Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes conta com 02 (duas) turmas matriculadas, totalizando 45 alunos.

Em relação à EJA na rede estadual, a Escola Estadual João Tertulino Lopes tem ofertado EJA de 6º ao 9º ano, o que tem garantido o acesso ao Ensino Médio de alguns jovens e adultos trabalhadores de nossa cidade.

**TABELA XII - DADOS DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ANO 2013 E 2014**

ESTABELECIMENTO	MATRÍCULA INICIAL DA EJA	
	2013	2014
Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa	22	-
Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes	-	30

Fonte: Censo Escolar 2013/2014, INEP

A Secretaria Municipal de Educação é a favor da consolidação de uma política de EJA que se efetive com a garantia de formação integral, compreendendo que os alunos egressos dos programas de alfabetização de jovens e adultos e demais estudantes dessa modalidade, precisam ter as condições e motivações necessárias para ingressar nas redes públicas de ensino, com o direito de concluir, com qualidade as demais etapas de Educação Básica. Esse tem sido um grande desafio na nossa cidade e temos total interesse na expansão e qualificação dessa demanda, visando inclusive atender a públicos diversificados tais como: donas de casa, Jovens e adultos trabalhadores tanto da zona urbana quanto da zona rural.

Outro grupo que demanda ações específicas é o público alvo da Educação Especial matriculados na EJA, com deficiências e acompanhados por uma professora da sala de recursos multifuncionais, porém há muitas limitações e dificuldades tais como: a falta de formação continuada para os educadores que atuam com EJA, o crescente abandono dos educandos do processo escolar, a insegurança no horário noturno. A falta de observância das legislações nacional de apoio à modalidade no tocante ao atendimento das especificidades do real público. Tudo isso vêm prejudicando o avanço nas políticas de EJA, minimizando as condições de atendimento nessa modalidade de ensino, ou seja, não há uma efetivação total das políticas conforme escrito em suas propostas, concretizando-se apenas parcialmente.

## 4.2. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial, constituída como modalidade de ensino perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realizando o atendimento educacional especializado, disponibilizando recursos e serviços e orientação quanto à sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular (BRASIL, 2008). A atuação deverá ser de forma complementar ou suplementar à escolarização, não sendo substitutiva, e integrada à proposta pedagógica da escola regular (BRASIL, 2009 e 2010).

A Constituição Federal estabelece o direito de todas as pessoas com deficiências para que recebam educação preferencialmente na rede regular de ensino (Art. 208,III) e é exigência da sociedade atual que se inclua essas pessoas em todas as áreas, assim, temos duas questões principais: o direito à educação comum a essas pessoas e a educação em classes regulares, junto com as demais pessoas.

É legalmente amparada pela LDB (9394/1996); Lei nº 7.853/89; ECA, Lei 8069/1990; Decreto nº 3.298/ 1999; Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001; Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto 6.949/2009; Decretos 6.571/2008 e 7.611/2011; Resolução 04/2009, Resolução 04/2010, entre outros.

Assim, a Educação Especial numa perspectiva inclusiva tem como público alvo estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação (BRASIL, 2008) e transtornos funcionais específicos, de acordo com a Resolução nº 02/2012 CEE/RN.

A atuação da Educação Especial em nossa cidade se dá pela mobilização e execução de várias ações, serviços e programas com o suporte de uma rede de apoio envolvendo parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Vejamos no quadro abaixo a evolução dessa matrícula na rede municipal:

**QUADRO VI – ATENDIMENTO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO (POR TIPO DE NECESSIDADE):**

ANO	AUTISMO INFANTIL	BAIXA VISÃO	DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	TRANSTORNO DESINTEGR. DA INFÂNCIA	DEFICIÊNCIA AUDITIVA	CEGUEIRA	SURDEZ	SIDROME DE ASPERGER	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS
2009	-	-	05	02	01	04	-	01	-	-	13
2010	-	-	05	02	01	04	-	01	-	-	13
2011	-	-	05	02	01	04	-	01	-	-	13
2012	-	-	05	02	01	04	-	01	-	-	13
2013	-	-	05	02	01	04	-	01	-	-	13
2014	01	01	04	08	03	04	-	-	-	-	21

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2009-2014.

O quadro acima retrata bem o crescimento da matrícula na rede municipal de crianças com deficiência. O atendimento se dá nas classes regulares e no contraturno durante 3 horas semanais com horários organizados de modo que o atendimento seja feito durante 2 dias para cada criança tendo atendimento de 1:30 minutos (Uma hora e meia) com as pedagogas da Sala de Recursos Multifuncionais para o desenvolvimento de atividades lúdicas e de socialização.

As Escolas Municipais Libania Lopes Pessoa, Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes, Escola Municipal Maria Lindalva da Cunha contam com atendimento especializado para essas crianças que, neste ano de 2015, somam 21 em toda a rede.

Além desse atendimento no contraturno, os alunos com deficiência contam com o apoio de 02 (duas) Monitoras de transporte escolar que fazem o acompanhamento dessas crianças de modo a garantir que os alunos sejam bem acomodados e possa ir e vir com segurança.

É importante citar que, devido a Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes não contar com sede própria, para que a sala de recursos multifuncionais fosse instalada, a escola teve os seus equipamentos transferidos para a Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa após autorização do órgão competente (MEC/SECADI/DPEE), através de Ofício nº 1057/2014 de modo que os alunos são atendidos na escola onde os equipamentos estão devidamente instalados.

A Escola Estadual João Tertulino Lopes, também conta com sala de Recursos Multifuncionais e fez atendimento de 31 alunos, tendo neste ano de 2015.

Apesar do crescimento da matrícula, ainda há um déficit para os sistemas de ensino, por isso, diversas ações devem ser realizadas ao mesmo tempo, sendo necessário principalmente se fazer uma sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para a inclusão pela da pessoa com deficiência, o apoio das secretarias de Assistência e de Saúde para identificarmos essas crianças e só assim, realizar a inclusão destas na escola, a formação continuada para todos os profissionais da educação, visto que é crescente essa demanda e que sejam feitas maiores adaptações nas escolas para que os alunos possam nela melhor transitar, além de um transporte escolar adaptado.

### **4.3. EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA**

A educação do campo no Brasil e no nosso Estado é fruto do processo de lutas principalmente dos movimentos sociais, dos camponeses que sonhavam com a construção de uma sociedade com justiça social. Essa luta vem sendo construída nas últimas décadas através dos sujeitos do campo, organizados em movimentos sociais e sindicais, objetivando a elaboração de uma política pública que garanta a universalização do acesso, da permanência e do sucesso escolar com qualidade em todos os níveis da Educação Básica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei Nº. 9.394/96 desencadeou um conjunto de Diretrizes e Planos para regulamentar o funcionamento e a organização administrativa e curricular da escola no Brasil, ao propor, em seu artigo 28, medidas de adequação da escola à vida do campo.

A escola rural vai além da localização geográfica. Ela recebe sujeitos cuja organização social se dá pelo trabalho no campo. Embora por definição ela seja a instituição que está no espaço rural, nas áreas assim definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (*IBGE*), a identidade dela não tem a ver somente com o lugar. Por isso, a escola precisa ter um currículo adequado aos saberes e às necessidades dos alunos nela matriculados. Mesmo assim, as escolas de campo muitas vezes apresenta êxodo rural, o que se faz necessário a adequação do calendário escolar, conforme a necessidade da comunidade.



A maior parte das escolas rurais só oferece os anos iniciais do Ensino Fundamental e em turmas multisseriadas. As séries finais e o Ensino Médio são oferecidos na zona urbana, tendo esses alunos que se deslocar para que possam dar continuidade aos seus estudos.

Em Itajá, as 03 (três) escolas da zona rural tem característica de Escola de Campo e tem apresentado uma queda significativa na matrícula dos alunos devido principalmente ao êxodo rural por necessidade de trabalho, bem como pelo fato de só oferecer a séries iniciais.

Vejamos nos quadros abaixo a matrícula das escolas de campo, nos anos de 2013 e 2014:

#### QUADRO VII – MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NA REDE MUNICIPAL

ANO	ESCOLA	MATRÍCULA			TOTAL
		EDUC. INF	1º AO 3º	4º E 5º	
2013	ESCOLA MUN. JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA	31	21	33	85
	ESCOLA MUN. MARIA LINDALVA DA CUNHA	09	24	20	53
	ESCOLA MUN. CECÍLIA CÂNDIDA DA SILVA	09	16	-	25

Fonte: Censo Escolar 2013, INEP

ANO	ESCOLA	MATRÍCULA			TOTAL
		EDUC. INF	1º AO 3º	4º E 5º	
2014	ESCOLA MUN. JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA	28	20	26	74
	ESCOLA MUN. MARIA LINDALVA DA CUNHA	14	17	17	48
	ESCOLA MUN. CECÍLIA CÂNDIDA DA SILVA	07	17	-	24

Fonte: Censo Escolar 2014, INEP

Neste ano de 2015 temos a previsão de 92 matrículas na Escola Municipal Joaquim Feliciano da Rocha, 32 alunos na Escola Municipal Maria Lindalva da Cunha e 24 matrículas na Escola Municipal Cecília Cândido da Silva, totalizando 148 alunos nas escolas de campo.

Já no que se referem à infraestrutura as escolas rurais tem passado por significativas melhorias em sua infraestrutura, mais ainda não conseguem garantir as condições ideais para os professores desenvolverem bem seu trabalho, visto que não dispomos de espaço de leitura, refeitório, aulas de informática. No quadro abaixo, expomos as melhorias realizadas nos últimos 02 (dois) anos nessas escolas:

**QUADRO VIII – MELHORIAS REALIZADAS NAS ESCOLAS DE CAMPO 2013 E 2014**

<b>ESCOLAS DE CAMPO</b>	
<b>ESCOLA MUN. JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA</b>	Colocação de internet. Construção de laboratório de informática e banheiro acessível, adaptação de espaço para reuniões e recreação das crianças, construção de muro e almoxarifado.
<b>ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA</b>	Construção de laboratório de informática, e espaço para reuniões, construção de banheiro acessível, instalação de internet, implantação da sala do AEE.
<b>ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA CANDIDA DA SILVA</b>	Instalação de internet e aquisição de equipamentos diversos.

Dar condições de funcionamento às instituições é importante para garantir minimamente os processos de ensino e aprendizagem. Diferentemente de algumas escolas de cidades de nosso estado, todas as escolas contam com energia elétrica, contam com um pequeno acervo de livros, quadro branco e caneta (e não mais o giz de cal), dispõem de computador, de copiadora e outros equipamentos que ajudam a criar melhores estratégias e assim melhorar a condição de trabalho do professor e a aprendizagem do aluno, quanto ao quadro de pessoal às escolas dispõem de diretor, coordenador, supervisor ou técnico da secretaria que planejam e acompanham semanalmente as atividades desenvolvidas na escola.

Os investimentos foram feitos com recursos da Secretaria de Educação e/ou recursos da própria escola, oriundos dos mais diversos Programas do FNDE.

Em relação aos professores e diretores, e sua formação a realidade neste ano de 2015 de nossas escolas de campo é esta:

**TABELA XIII – QUANTIDADE DE PROFESSORES E GRAU DE INSTRUÇÃO – ESCOLAS DE CAMPO**

<b>ESCOLAS</b>	<b>QUANT. DE PROFESSORES</b>		<b>GRAU DE INSTRUÇÃO</b>			<b>GRAU DE INSTRUÇÃO DO DIRETOR (A)</b>
	<b>EFETIVOS</b>	<b>CONTRAT.</b>	<b>SUPERIOR COMPLETO</b>	<b>SUPERIOR INCOMP.</b>	<b>ENS. MÉDIO E/OU MAGIST.</b>	
<b>ESCOLA MUN. JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA</b>	02	03	03	02	-	Superior completo (Letras)
<b>ESCOLA MUN. MARIA LINDALVA DA CUNHA</b>	-	04	-	01	03 duas	Superior completo (Pedagogia)

					inscritas no PARFOR.	
<b>ESCOLA MUN. CECÍLIA CÂNDIDA DA SILVA</b>	01	01	01	-	01	Superior completo (Geografia)

FONTE: SME/2015

No ano de 2013 todos esses professores passaram por uma formação em Metodologia de Escola de Campo, numa parceria da SEMED com a SEEC/RN e o acompanhamento é feito semanalmente por uma técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Não há em nossa cidade remanescentes de indígenas e nem quilombolas, porém nos projetos desenvolvidos pelas escolas estão relacionados conteúdos e projetos a serem desenvolvidos de acordo com a Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Obedecendo ao que está posto no § 1º o conteúdo programático inclui diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. É incluído no calendário escolar o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra’.

## 5. EDUCAÇÃO SUPERIOR

O direito à Educação Superior de qualidade está estabelecido na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996) e nos reordenamentos do Plano Nacional de Educação (PNE).

De acordo com o Artigo 44, da LDB, a Educação Superior abrange cursos e programas de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), de pós-graduação (especialização,

mestrado e doutorado), de extensão e cursos sequenciais, esses são ofertados pelas redes de ensino públicas e privadas nas modalidades presenciais e a distância.

Fazem parte do Sistema Federal de Educação, as instituições federais criadas por decreto ou lei federal e as instituições privadas de ensino superior credenciada e reconhecidas, periodicamente, pelo Ministério da Educação (MEC). As instituições públicas estaduais de ensino superior são da competência dos Sistemas Estaduais de Educação que realizam o credenciamento e reconhecimento dessas instituições, via Conselho Estadual de Educação.

Mesmo contanto com todas essas instituições e com novas estratégias de ensino, presencial e a distância, a educação superior apresenta ainda problemas para atender a demanda e o universo de necessidades quanto à formação de professores para atuação em diversos níveis e modalidades educativas.

A educação superior necessita do estabelecimento de uma política que promova sua renovação e desenvolvimento. No Plano Estadual de Educação, a determinação das metas para a educação superior visa ao incentivo à produção de conhecimento, contribuindo, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento científico e tecnológico sustentado, do País e do Estado.

Para melhorar a qualidade dos cursos de formação para o magistério, especialmente os de licenciaturas, é imprescindível a articulação entre os sistemas de ensino e as instituições de ensino superior. Hoje, o distanciamento entre a formação oferecida aos futuros professores e a dura realidade que encontram, nas escolas públicas, têm gerado, muitas vezes, desânimo e desinteresse pelo exercício profissional.

O RN, em 2013, possuía 25 (vinte e cinco) Instituições de Ensino Superior – IES, sendo 20 (80%) privadas e 05 (20%) públicas. Entre as IES públicas 3 (três) são universidades federais - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA). Uma estadual denominada Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Integra, também a rede pública federal o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e o Instituto Estadual de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP).

Conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, o município de Itajá apresenta um número bem significativo de estudantes universitários matriculados em Universidades Públicas e particulares de nossa região. Na UERN - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Campus de Assu, há 12 alunos matriculados no turno matutino, no curso de Geografia e no turno noturno são 37 alunos, dos quais 10 cursam História, 12 em Ciências Econômicas, 10 alunos cursam Pedagogia e 05 alunos cursam Letras. No Campus de Mossoró há 01 aluno no Curso de Geografia. Também no IFRN- Campus de Ipanguaçu há 25 matriculados em nível superior (nos cursos de Informática e Química). Talvez esse fato se dê pela proximidade com essas cidades, bem como a falta de opção de outros cursos públicos nas cidades de Assu e Ipanguaçu.

É importante ressaltar que o município busca garantir o transporte de alunos que cursam graduação em Assu e Ipanguaçu.

Além destes que fazem graduação na UERN em Assu, temos ainda **03** alunos que cursam Ciências da Computação na cidade de Mossoró.

É importante citar também que há **59** matriculados em Universidades particulares de Assu, Mossoró, Natal e João Pessoa/PB, cursando graduação, sendo que **32** cursam Pedagogia, **04** odontologia, **01** Nutrição, **01** fisioterapia, **05** Engenharia Civil, **04** Enfermagem, **01** Direito, **07** Serviço Social, **01** Contabilidade, **01** Administração e **01** Gestão de Recursos Humanos.

Há alunos matriculados na pós-graduação (especialização) na rede particular de ensino, município de Assu/RN. Há também 05 (cinco) profissionais cursando mestrado na cidade de Angicos/RN, em uma Faculdade particular.

## **6. GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO**

De acordo com o texto do PEE/RN, no Rio Grande do Norte o primeiro ensaio de gestão democrática no âmbito das escolas da rede estadual de ensino se deu no governo de Geraldo Melo em 1987, com eleições diretas de diretores escolares com a participação dos segmentos da comunidade escolar em 100 escolas estaduais, como experiência piloto.

Em 2003, ano do primeiro mandato da governadora Vilma de Faria, foi instituída a Comissão de Gestão Democrática com representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Rio Grande do Norte - SINTE/RN; da Associação Nacional de Política e Administração da Educação - Seção RN – ANPAE; da Associação Potiguar dos Estudantes Secundaristas - APES e da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC/RN. Essa Comissão de Gestão Democrática teve como objetivos realizar estudos e promover a discussão qualificada sobre gestão participativa e democrática nos fóruns regionais para a construção e aprovação em Fórum Estadual da minuta da Lei Complementar Estadual nº 290/2005 que dispõe sobre a democratização da gestão escolar no âmbito da rede pública estadual de ensino do Rio Grande do Norte, sancionada em 16 de fevereiro de 2005, bem como a elaboração do Decreto nº 18.463, de 24 de agosto de 2005, que regulamenta a Lei Complementar nº 290/2005.

Em 2014, a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte aprovou a Emenda Constitucional Nº 13 de 15 de julho de 2014, incluindo a gestão democrática como um dos princípios da educação do Rio grande do Norte, conforme descrito no o inciso VI, do Art. 135 - *gestão democrática do ensino público, na forma da lei, assegurada a eleição direta da respectiva direção pelos corpos docente, discente, servidores e pais de alunos de cada estabelecimento de ensino estadual ou municipal.*

Nas escolas estaduais de nossa cidade o provimento para o cargo de diretor é feito através de eleição direta, com direito a voto para professores, funcionários, alunos e pais. Foi a Escola Estadual João Tertulino Lopes a pioneira nesse tipo de eleição que teve seu primeiro diretor eleito no ano de 2005. De lá até aqui, foram 05 processos eleitorais, conforme demonstra o quadro abaixo:

**QUADRO IX – PROCESSOS ELEITORAIS NA EEJTL:**

<b>ANO</b>	<b>EQUIPE GESTORA ELEITA</b>	<b>TEMPO DE MANDATO</b>
<b>2005</b>	MARIA SUELI MATIAS LOPES, JOAO MANOEL PESSOA NETO.	2006/2007
<b>2007</b>	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SILVA / JOAO MANOEL PESSOA NETO	2008/2009
<b>2009</b>	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SILVA / JOSÉ LEÃO CHIMBINHA	2010/2011

<b>2011</b>	MARIA OZENI GUIMARÃES DE FIGUEREDO / JOSÉ LEÃO CHIMBINHA	2012/2013
<b>2013</b>	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SILVA / MARIA SUELI MATIAS LOPES	2014/2015

A Escola Estadual João Manoel Pessoa até agora passou por 04 (quatro) processos eleitorais, tendo sido a professora Maria José Lopes de Araújo a primeira diretora eleita pela comunidade escolar, tendo exercido seu primeiro mandato no biênio 2009/2010. A professora Maria Izaura Lopes Atualmente está eleito para o biênio 2015/2016 o professor Alexandre Henrique Lopes.

Na rede municipal de ensino o provimento para o cargo de diretor ainda é feito através de indicação, porém a Secretaria Municipal de Educação entende que a gestão democrática começa pelo saber administrar e conduzir com ética, projetos de construção coletiva, com o foco numa sociedade mais justa, onde haja respeito à natureza e à dignidade do homem. Partindo do princípio que "*só decidindo se aprende a decidir e só pela decisão se alcança a autonomia*" (Freire, 1996 a, p. 119), este é um grande desafio para a Secretaria de Educação e para as escolas da rede municipal de ensino, numa ação conjunta com o Conselho Municipal de Educação.

## **7. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

A Valorização dos profissionais da educação básica é um desafio urgente das políticas educacionais, cabendo à responsabilidade da União, Distrito Federal, Estados e Municípios executarem as diretrizes e promoverem o debate em âmbito do Conselho Nacional da Educação (CNE), do Ministério da Educação (MEC), dos Fóruns, Sindicatos e sociedade civil das unidades federativas, órgãos esses correlatos à educação.

Essa política de Valorização deve estar associada à formação, salários (vencimento e remuneração) justos, carreira, desenvolvimento pessoal e condições de trabalho escolar, porque somente assim haverá melhorias na qualidade do ensino.

O desafio para se desenvolver esses aspectos, principalmente, condições de trabalho e

salários justos (vencimento e remuneração) seriam proporcionais à equivalência com outras categorias profissionais que apresentem o mesmo nível de escolaridade e o direito ao aperfeiçoamento profissional permanente e contínuo (CONAE – DOCUMENTO REFERÊNCIA, 2014).

No município de Itajá/RN, apesar de todos os esforços empreendidos pelo sistema de ensino e pelas instituições formadoras em formar professores tem deixado algumas lacunas no sentido de produzir melhoria na qualidade do ensino porque muitos professores se deparam com situações adversas e uma realidade muitas vezes desanimadora. Formar mais e melhor todos os profissionais do Magistério de Itajá é apenas uma pequena parte desta tarefa. É necessário que se crie as condições para que se mantenham o entusiasmo, a dedicação e a confiança no resultado do trabalho pedagógico. É preciso que os profissionais da educação possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de seu processo de formação.

É conveniente lembrar que se por um lado há que cada profissional da educação possa (re) pensar a própria formação em vista das exigências e desafios cada vez mais presentes no campo educacional, que exige cada vez mais que o profissional seja qualificado e atualizado permanentemente em todos os níveis e modalidades de ensino, por outro lado é essencial que se crie a cultura de manter na rede de ensino a perspectiva de aperfeiçoamento constante.

#### **QUADRO X - NÍVEL DE ESCOLARIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL.**

FUNÇÃO	ENS. FUND.		ENS. MÉDIO		GRADUAÇÃO		ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		TOTAL
	COMP	INCOMP	COMP	INCOMP	COMP	INCOMP	COMP	INCOMP	COMP	INCOMP	
PROF. P1	-	-	-	-	38	-	11	04	-	01	53
PROF. P2	-	-	-	-	02	-	04	02	-	-	08



AUX. ADM.	-	-	01	-		01	06	-	-		08
ASG	-	-	15	01	05	08	01	-	-	01	31
OP. MICRO	-	-	01	-	03	-	-	-	-		04
MOTORISTA	-	02	02	-	-	-	-	-	-	-	04
VIGILANTE	-	01	05	01	01	-	-	-	-	-	08

FONTE: SME/RECURSOS HUMANOS/2015.

Em Itajá, o quadro de servidores efetivos da rede municipal, lotados na SEMED especialmente os professores, apresenta uma qualificação satisfatória, visto que 100% desses tem a titulação mínima para exercer suas funções. Quanto aos demais profissionais, a situação merece um certo cuidado e não se pode deixar de pensar na formação continuada, tendo em vista também a mudança de nível para estes profissionais. Merece melhorias na formação dos professores P2 visto que os mesmos formam os alunos para o ensino médio, onde tem ocorrido grandes lacunas, talvez devido a ausência de maior formação, o que está comprovado com a queda de IDEB do 9º Ano.

Na rede estadual de ensino a situação é a mesma: todos os professores das duas escolas tem a titulação mínima exigida para exercer suas funções, porém ainda há muitos casos de professores que atuam em área diferente da sua formação.

A Carreira e o Vencimento são estratégias que mais se desenvolveram nos estados e municípios brasileiros, em face da implementação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da Educação Básica. As diretrizes e respaldo legal sobre os PCCR advém desde a Constituição Federal de 1988, LDB, Lei n. 9.394/96, o Fundo Nacional de Desenvolvimento o Ensino Fundamental e Valorização do magistério (FUNDEF) com a Lei n. 9.424/96 e, *a posteriori*, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) instituído pela Emenda Constitucional n. 53/2006. O Plano Nacional de Educação (2001-2010) representou um avanço em suas metas sobre a valorização do magistério tendo como respaldo técnico e financeiro, a política dos Fundos.

Lei Federal n. 11.738/08 que institui o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN)

determina um valor mínimo do Salário (Vencimento) para o professor, jornada de trabalho com 40 horas, sendo 2/3 dedicados às horas atividades com alunos e 1/3 às atividades extra classe. Mesmo considerando o atraso na implementação dessa Lei do PSPN, em consequência da Ação de Inconstitucionalidade (ADI) impetrada por seis governadores, cujo resultado favorável à Lei 11.738/2008 foi dado pelo Tribunal de Justiça somente, em 2011.

Itajá começou a implantar o PSPN sobre os PCCR a partir de 2011. Isso gerou prejuízos financeiros para os professores, tanto no que se refere aos seus vencimentos visto que apesar de a Lei do Piso já que desde o ano de 2008 a Lei havia sido sancionada.

A carga horária de trabalho dos professores da rede municipal a partir do ano de 2015 passou por uma alteração, em obediência à Recomendação do MP/RN nº 0003/2015/PMJIPG, de 12 de janeiro de 2015, ficando assim distribuída:

	HORAS	MINUTOS	HORA/AULA 60 minutos
ATIVIDADE DE INTERAÇÃO COM ALUNOS	26,6 horas	1.600 minutos	26 horas-aula
ATIVIDADES EXTRA CLASSE	13,33	800 minutos	

Uma consequência positiva dessa reorganização na carga horária dos professores foi o aumento do tempo que os alunos passam na escola. Pois é necessário garantir ao aluno as 25 horas semanais, ajustando a grade curricular na garantia do direito a 1/3 de hora atividade.

Uma das maiores buscas por parte dos professores e demais funcionários, além de melhoria salarial, tem sido a reposição do quinquênio que foram retirados de seus salários a partir do ano de 2009 (professores), a mudança de classe de todas as categorias, e também a busca pelas licenças-prêmio. O PCCR de Itajá está sendo reformulado num diálogo constante com a administração atual, porém ainda não há um consenso e poucos são os avanços.

A Lei Complementar nº 11.738, de 16/07/2008 que estabelece reajuste de 13,01% cumprindo o que determina a legislação do Piso Nacional do Magistério. Merece ser dito que para que os professores P2 tivessem seus salários nivelados aos dos professores P1, foi dado

um aumento de 5% através da Lei nº 273/2015 do dia 14/04/2015. Houve a necessidade de tal fato devido parte dos professores P2 não terem mudado o nível de estudo e isso tornou defasado os seus salários em relação aos P1 que tem cada vez mais procurado se formar e qualificar.

## **8. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Viabilizar condições de exercício pleno de cidadania e criar possibilidades para que todos tenham acesso aos bens, historicamente produzidos, são tarefas que precisam ser realizadas estimuladas, inadiavelmente, pelo Poder Público.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, criou-se, aos poucos, a consciência de que todos os brasileiros, independentemente de sua condição social ou familiar, têm direito à educação básica integral, do nascimento à maioridade.

No setor público, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 atribuíram à União, aos Estados, ao Distrito Federal (DF) e aos Municípios a responsabilidade pela administração do Sistema Educacional Brasileiro, consagrando a existência de três sistemas públicos de ensino, tendo como fundamento o regime de colaboração entre essas instâncias federadas. Cada instância do Poder Público é responsável, assim, pela manutenção e expansão de um Sistema de Ensino, o que acarreta investimentos, bem como mecanismos e fontes de recursos para o financiamento da área.

De acordo com a legislação pertinente, os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e a União sobre o Ensino Superior.

Para se ter uma ideia da dimensão do financiamento da educação, análises do valor a ser estimado para essa área e o desempenho geral da economia, como o PIB (Produto Interno Bruto), a carga tributária e outros.

Uma questão que não pode deixar de ser evidenciada, quando se fala em orçamento para a educação, é o fato de que a capacidade de financiamento público, do gasto educacional, convive com dois tipos de financiamento. Um, que protege a área, com forte respaldo legal e inscrito na Constituição Federal, que é “protegido”, e o outro, mais instável e incerto, pois depende de negociações políticas e é fortemente condicionado aos problemas conjunturais, sejam eles econômicos, sociais, políticos, sendo este mais flexível. No que se refere ao orçamento na área da educação, a Constituição Federal determina que o Município deva aplicar, pelo menos, 25% de sua receita líquida de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Prevê ainda o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica.

**Dados da Entidade**

CNPJ:	01.612.395/0001-46	Nome:	PREF MUN DE ITAJA
UF:	RN	Município:	ITAJA
Data da consulta:	25/05/2015 19:20:26		

**QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL**

Data de pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
23/JAN/14	706060	10.655,63	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0214	0000204692
28/FEV/14	706123	19.205,73	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0214	0000204692
31/MAR/14	706190	11.419,09	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0214	0000204692
30/ABR/14	706220	11.058,57	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0214	0000204692
30/MAI/14	706305	11.090,01	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0214	0000204692
30/DEZ/14	706772	11.768,48	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0214	0000204692
31/JUL/14	706425	11.798,80	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0214	0000204692
29/AGO/14	706452	11.477,70	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0214	0000204692
30/SET/14	706530	11.406,20	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0214	0000204692
31/OUT/14	706575	11.838,56	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0214	0000204692
Total:		144.620,79				

Exibindo de 1 até 10 de 12

**Orientação**  
Os programas marcados com (\*) estão submetidos às regras do Decreto 7.507/2011.

The screenshot shows a web browser window displaying the 'Liberações' (Releases) page for the entity 'PREF MUN DE ITAJA'. The page includes a header with the title 'Liberações Consultas Gerais' and a sub-section 'Dados da Entidade' (Entity Data) with the following information:

- CNPJ: 01.612.395/0001-46
- UF: RN
- Nome: PREF MUN DE ITAJA
- Município: ITAJA
- Data da consulta: 25/05/2015 19:16:53

Below this is a table titled 'QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL' showing payment details. The table has columns for 'Data de pagamento', 'Ordem Bancária', 'Valor', 'Programa', 'Banco', 'Agência', and 'Conta Corrente'. The data is as follows:

Data de pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
16/JAN/15	706103	12.358,19	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0214	0000204692
19/FEV/15	706133	21.249,15	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0214	0000204692
18/MAI/15	706281	12.630,50	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0214	0000204692
16/ABR/15	706247	12.352,26	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0214	0000204692
18/MAR/15	706171	13.706,43	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0214	0000204692
Total:		72.296,53				

At the bottom of the table, it indicates 'Exibindo de 1 até 5 de 5' records. Below the table is an 'Orientação' section with the text: 'Os programas marcados com (\*) estão submetidos às regras do Decreto 7.507/2011.' and a 'Voltar' button.

Quando as Leis nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a nº 9.424, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que posteriormente foi substituída pela Lei nº11.494/07, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que trouxeram modificações no cálculo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino tendo ficado proibida a inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistências médicas, odontológicas e sociais, além de medicamentos, o que não significa que não possa realizar despesas desta natureza. Com o FUNDEB no âmbito de cada Município os recursos financeiros são distribuídos de acordo com número de alunos apurados pelo Censo Escolar Anual (Educacenso), com base total na arrecadação de impostos e transferências, efetivadas pelo município.

Controladoria-Geral da União  
**Portal da Transparência**  
GOVERNO FEDERAL

Acesso rápido:  Seleção...  Você está em: Início » Despesas » Transferências de Recursos » Favorecido » Ações » Repasses

**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR FAVORECIDO (ENTES GOVERNAMENTAIS)**

Total destinado pelo Governo Federal em âmbito nacional em 2014 - Transferência de Recursos:	R\$ 332.672.681.364,68
Total destinado pelo Governo Federal em âmbito nacional em 2014 - Entes governamentais:	R\$ 290.767.721.168,98
Total destinado ao favorecido <b>MUNICÍPIO DE ITAJÁ [ITAJÁ GABINETE DO PREFEITO]</b> :	R\$ 8.076.131,45
Total destinado à ação <b>0C33-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB</b> :	R\$ 1.700.462,47

Caso queira outra classificação, clique no título da coluna correspondente

Mês	Fonte - Finalidade	Modalidade de Aplicação	Valor (R\$)
Dezembro/2014	STN - Transferências a Municípios		162.619,37
Novembro/2014	STN - Transferências a Municípios		147.912,92
Outubro/2014	STN - Transferências a Municípios		112.014,54
Setembro/2014	STN - Transferências a Municípios		118.279,29
Agosto/2014	STN - Transferências a Municípios		134.857,21
Julho/2014	STN - Transferências a Municípios		111.061,92
Junho/2014	STN - Transferências a Municípios		129.256,91
Maior/2014	STN - Transferências a Municípios		172.256,54
Abril/2014	STN - Transferências a Municípios		129.328,67
Março/2014	STN - Transferências a Municípios		113.143,89
Fevereiro/2014	STN - Transferências a Municípios		190.865,80
Janeiro/2014	STN - Transferências a Municípios		178.865,41

Página 1/1

Dos recursos oriundos do FUNDEB, 60% são investidos na remuneração de professores e 40% nas demais ações de manutenção do ensino: remuneração dos profissionais da educação básica de natureza técnico e administrativa, capacitação dos profissionais da educação, aquisição de imóveis, mobiliário e equipamentos, aquisição de produtos e serviços, reforma total ou parcial das instalações físicas das escolas, dentre outros.

Um dos grandes avanços conquistados, no processo constituinte, refere-se à Educação Básica, mais especificamente, à Educação Infantil, que abrange as crianças de 0 a 5 anos de idade, em creches e pré-escolas, que sempre teve uma visão puramente assistencialista, conseguiu então ter a atenção e a compreensão da importância da educação nessa faixa etária que permita um maior desenvolvimento da criança, em todos os aspectos, particularmente na formação do futuro cidadão, motivo pelo qual, seguramente os investimentos nesse nível de ensino são de extrema importância”.

O município de Itajá foi contemplado no ano de 2014 com recursos do Programa Brasil Carinhoso do Governo Federal que é uma iniciativa voltada para a primeira infância com o

objetivo de expandir a quantidade de matrículas de crianças de 0 a 48 meses (até 4 anos de idade), cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família/PBF em creches públicas, sendo esses recursos gastos de acordo com as necessidades e à escolha do município no que e onde investir, obedecendo a Resolução nº 01 de 29/09/2014 que define as despesas permitidas com recursos repassados aos municípios a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil.

**TABELA XIV - REPASSE DE RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – 2014**

<b>BRASIL CARINHOSO - TRANSFERENCIA DIRETA - Valor Total R\$ 66.281,53</b>	
<b>Esfera</b>	<b>Quantidade de Entidades</b>
<a href="#">MUNICIPAL</a>	<a href="#">1</a>

Fonte: Site do FNDE- Liberação de recursos.

Ressalta-se, que o município de Itajá mantém regime de colaboração com o MEC/FNDE, e também com o Governo do RN para o desenvolvimento de vários planos, programas e projetos com recursos descentralizados e suas escolas públicas. Tais como: Programa de Ações Articuladas (PAR), e outros. Abaixo seguem as informações sobre o Plano de Ações Articuladas de Itajá e suas respectivas ações firmadas nos Termos de Compromisso realizados com o MEC, por força da Lei federal n. 12.695/2012.

Das ações financiáveis abaixo mostrados, apenas os itens da subação 4211.9 e 4212.3 chegaram ao nosso município até os dias atuais. As demais estão sendo ansiosamente aguardadas visto que a chegada de tais itens proporcionaria um conforto ambiental muito melhor para os alunos da rede municipal, bem como poderia melhor dinamizar as aulas ministradas pelos professores.

Entrato de Execução do Plano de Ações Articuladas - PAR

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2012	
03 - Nº PROCESSO 23400003067201231			
04 - NOME DA PREFEITURA PREF. MUN. DE ITAJÁ		05 - N.º DO CNPJ 01.612.395/0001-46	
06 - ENDEREÇO PRAÇA JOSÉ DE DEUS BARBOSA 70 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO ITAJÁ	08 - UF RN
09 - NOME LICELIO JACKSON GUIMARAES			10 - CPF 421.645.164-00

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.13	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	EQUIPAMENTOS	NÃO	7	R\$ 1.246,00	R\$ 8.722,00
4.2.11.13	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	EQUIPAMENTOS	NÃO	12	R\$ 846,00	R\$ 10.152,00
4.2.11.13	VENTILADOR DE PAREDE - MODELO 1 - 50-55 CM DE DIÂMETRO	EQUIPAMENTOS	SIM	5	R\$ 84,05	R\$ 420,25
4.2.11.17	PROJETOR PROINFO COM LOUSA DIGITAL (COMPUTADOR INTERATIVO)	EQUIPAMENTOS	SIM	10	R\$ 1.825,00	R\$ 18.250,00
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	MOBILIÁRIO	SIM	380	R\$ 146,00	R\$ 55.480,00
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	MOBILIÁRIO	SIM	320	R\$ 164,00	R\$ 52.480,00
4.2.11.9	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	MOBILIÁRIO	SIM	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
4.2.11.9	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	MOBILIÁRIO	SIM	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
4.2.12.3	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR GRANDE)	VEÍCULOS ESCOLARES	SIM	2	R\$ 226.840,00	R\$ 453.680,00
TOTAL GERAL				758	R\$ 231.491,05	R\$ 803.644,25

11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL: 06/2012	Mês FINAL: 12/2015
-------------------------	-----------------------

19:51  
segunda-feira  
25/05/2015



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015/2025**

### **DIMENSAO 1**

#### **UNIVERSALIZAÇÃO, EXPANSÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA (Compreende as metas 1, 2, 3, e 8)**

**META 01 – Universalizar o atendimento da Educação Infantil na faixa etária de 4 a 5 anos, a demanda existente no Município em 92% para 100% até 2020, e o ampliar o atendimento de creche de forma a atender 50% até o final de vigência deste PME.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

- 1.1 No primeiro ano de vigência deste Plano, elaborar o plano de expansão e manutenção da rede física da Educação Infantil e, a partir do segundo ano construir, reformar e fazer manutenção das escolas que atende a Educação Infantil, na zona urbana e rural do município, atendendo os requisitos básicos e padrões mínimos de infraestrutura, de recursos de acessibilidade e pedagógico.
- 1.2 Elaborar no primeiro ano de vigência deste Plano a Proposta Pedagógica Curricular para a Educação Infantil (Creche e Pré-escola) das escolas rurais e urbanas;
- 1.3 Realizar em parceria com a Secretaria Municipal de saúde, o censo comunitário e residencial, no primeiro ano de vigência deste plano, de forma a identificar as crianças na faixa etária da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) que não se encontram matriculadas nas escolas da rede pública e privada do município.
- 1.4 Adaptar e mobiliar até 2020 todas as escolas que atende a Educação Infantil- rural e urbana, de forma a atender as condições e padrões de infraestrutura e pedagógica deste nível de ensino.

- 1.5 Buscar parcerias com as universidades públicas para a realização de cursos de formação continuada em serviço para todos os profissionais que atuam na Educação Infantil.
- 1.6 Realizar concurso público até o 5º (quinto) ano de vigência deste plano, para contratação de profissionais para atuarem na Educação Infantil, com graduação em Pedagogia;
- 1.7 Expandir e garantir programas de atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos da Educação Infantil com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades;
- 1.8 Contratar, através de processo seletivo, profissional com habilitação em Psicopedagogia institucional e clínica para atuar no Programa a que se refere a estratégia 1.7;
- 1.9 Assegurar a educação bilíngue nas escolas da educação infantil que possuem alunos com surdez.
- 1.10 Realizar concurso público para professores de Libras para atuarem na Educação Infantil, de modo a oferecer a educação bilíngue.
- 1.11 Estimular a participação dos profissionais que atuam na Educação Infantil, para participarem de cursos de pós-graduação na área deste nível de ensino.

**Meta 02 – Atender 100% da população na faixa etária dos 6 aos 14 anos com Ensino Fundamental de nove anos e oportunizar que 100% concluam esse nível de ensino até o final de vigência deste PME**

#### **ESTRATÉGIAS:**

- 2.1 Elaborar no primeiro ano de vigência Plano de Reforma e Manutenção das escolas urbanas e do campo que atendem o Ensino Fundamental, de forma que assegurem permanente manutenção e, pelo menos, ao longo do decênio, uma reforma à cada unidade

escolar.

2.2 Equipar e mobiliar até o final de vigência deste Plano, todas as escolas da rede que atende o Ensino Fundamental.

2.3 Elaborar e/ou organizar até o terceiro ano de vigência deste Plano, sistema de monitoramento e avaliação interna de desempenho acadêmico dos discentes do Ensino Fundamental.

2.4 Elaborar e organizar até o terceiro ano de vigência deste Plano, exame municipal, para os alunos do 5º e 7º Ano do Ensino Fundamental para detectar os problemas no processo de Ensino e Aprendizagem, e realizar as intervenções necessárias.

2.5 Oferecer transporte escolar gratuito a todos os alunos da rede pública de ensino que residem em comunidades do campo e que estudam na zona urbana, e ou em comunidades diferentes da que residem.

2.6 Criar e implantar programas de correção de fluxo ou distorção idade-ano, por iniciativa própria ou parcerias com o governo federal, até o terceiro ano de vigência deste PME.

2.7 Garantir na jornada escolar dos professores que atuam no Ensino Fundamental, tempo reservado para estudos e planejamento e oferecer profissional adequado para realizar os estudos e treinamentos necessários a essa modalidade.

2.8 Incentivar e implantar o grêmio estudantil nas escolas de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

2.9 Mobilizar no primeiro ano de vigência deste Plano, para que todas as escolas de Ensino Fundamental elaborem ou reformulem seus projetos pedagógicos.

2.10 Criar até o terceiro ano de vigência deste Plano, sistema de acompanhamento individualizado, para todos os alunos do Ensino Fundamental, que apresentam dificuldades de aprendizagens.

2.11 Realizar a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, sistemática de acompanhamento da permanência do aluno nas escolas de Ensino Fundamental, a fim de

identificar a existência do abandono nas escolas da rede municipal de ensino.

2.12 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola ou com baixa frequência escolar, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.13 Oferecer atividades extraescolares de forma a contribuir para o acesso e a permanência do aluno nas escolas de Ensino Fundamental.

2.14 Até o final do terceiro ano de vigência elaborar, para implantar até o final da vigência do PME, Proposta de Escola em tempo integral para os nove anos do Ensino Fundamental.

2.15 Realizar até o quinto ano de vigência deste Plano, concurso público para contratação de profissionais do magistério e demais profissionais para as escolas de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

2.16 Oferecer a partir do primeiro ano de vigência deste PME, cursos e encontros de formação continuada para todos os professores do Ensino Fundamental da rede pública de ensino.

2.17 Realizar parcerias com os IFRN, UERN, UFRN, UFERSA, a fim de proporcionar programas de estágio ou implantação de projetos nas instituições da rede municipal de ensino.

2.18 Motivar os alunos do EF para uma maior participação em concursos, olimpíadas, jogos escolares.

2.19 Garantir a implantação e o pleno funcionamento das bibliotecas e laboratórios das escolas rurais e urbanas.

2.20 Garantir em parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social o maior atendimento as crianças com necessidades especiais, a fim de identifica-las e encaminhá-las a escola e ao atendimento do AEE.

**Meta 03 – Em parceria com o estado atender toda a população na faixa etária de quinze a dezessete anos, nas escolas de Ensino Médio do município.**

## **ESTRATÉGIAS**

3.1. Buscar no primeiro ano de vigência deste Plano, alternativas junto ao estado para reforma da escola de Ensino Médio existente no município.

3.2 Realizar em parceria com o estado a oferta do transporte escolar gratuito, para os alunos do ensino médio que residem na zona rural do município.

3.3 Oferecer a partir do terceiro ano de vigência deste Plano, programas de estágio nas instituições públicas da rede municipal de ensino, de modo a incentivar o acesso e a permanência do aluno nas escolas de ensino médio do município.

3.4 Realizar levantamento da população na faixa etária de 15 a 17 anos, de modo à população que se encontra fora do atendimento escolar de ensino médio.

3.5 Oferecer aos profissionais que atuam no Ensino Médio, cursos de formação continuada, estabelecendo parcerias entre rede municipal e estadual.

3.6 Buscar junto ao governo do estado apoio técnico para a elaboração e acompanhamento de atividades didático pedagógico nas escolas de Ensino Médio.

3.7 Conscientizar e incentivar a maior participação dos alunos do Ensino Médio em concursos públicos, vestibulares, ENEM.

3.8 Garantir junto ao governo do estado a formação (Pós-graduação) dos professores nas disciplinas que lecionam.

3.9 Garantir junto ao governo do estado a adequação e a utilização de salas ambiente e outros espaços de aprendizagem na escola, tais como: laboratório de informática, ciências da natureza, matemática, linguagens, bibliotecas, salas de leitura, sala de recurso multifuncional, auditório, sala audiovisual, sala de recursos pedagógicos para professores.

3.10 Buscar junto ao governo do estado a realização de concurso público para suprir as

necessidades das áreas de química, física, biologia e matemática.

3.11 garantir junto ao governo do estado a participação dos educandos do Ensino Médio em eventos tais como: congressos, eventos culturais e esportivos, aulas de campo, a fim de garantir a permanência dos alunos na escola.

3.12 Garantir junto ao governo do estado a implantação e funcionamento de grêmios e/ou associações de estudantes do Ensino Médio a fim de proporcionar a participação deste na gestão democrática.

3.13 Garantir junto ao governo do estado que os alunos do Ensino Médio visitem as instituições de cursos superiores com a finalidade de conhecer os cursos ofertados em suas modalidades e sua área de atuação no mercado de trabalho, a fim de estimulá-los a uma maior participação no ingresso superior.

**Meta 08 – Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente no município de modo a alcançar sua escolarização no mínimo em doze anos de estudo até o final de vigência deste PME.**

## **ESTRATÉGIAS**

8.1 Assegurar a toda a população na faixa etária de 18 a 29 anos que ainda não alcançaram sua escolarização, programas de alfabetização quando for o caso e educação de jovens e adultos.

8.2. Ofertar em parceria com o estado a modalidade de Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Médio.

8.3. Ofertar nas escolas da rede municipal de ensino, a Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Fundamental.

8.4. Criar e institucionalizar por meio de ato legal, exame de certificação de conclusão de curso de Ensino Fundamental e Ensino Médio, para a população na faixa etária de 18 a 29 anos que ainda não concluíram sua escolarização básica.

## **DIMENSÃO 2**

### **QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA: CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO E MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR (Compreende as metas 5,6 e 7)**

**Meta 05 – Alfabetizar todas as crianças até o terceiro ano do Ensino Fundamental.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

5.1 Elaborar o Plano Municipal de Alfabetização até o segundo ano de vigência, de modo a estabelecer os parâmetros básicos para a alfabetização das crianças na faixa etária de 6 a 8 anos.

5.2 Elaborar até o segundo ano de vigência deste PME, instrumentos e mecanismos de acompanhamento e monitoramento, através de supervisores e coordenadores pedagógicos, do processo de alfabetização das crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

5.3 Realizar a partir do segundo ano de vigência deste Plano, programas e projetos de iniciativa própria ou em parceria com o governo federal e estadual, que fortaleça o processo de alfabetização das crianças na faixa etária dos 6 aos 8 anos de idade.

5.4 Instituir mecanismo de acompanhamento interno do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, bem como outros programas que venham a ser ofertados pelo Governo Federal ou Estadual.

5.5 Oferecer, em parceria com Governo Federal ou Estadual, cursos de formação continuada

sobre os processos de alfabetização para todos os professores que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.6 Oferecer atividades no contra turno escolar, voltado para as crianças na faixa etária dos 6 aos 8 anos de idade, como estratégia de ampliação da jornada escolar até que a escola em tempo integral seja implantada;

5.7 Garantir o reforço escolar, quando necessário, sempre no contra turno dos alunos, com metodologia e estratégias diferenciadas que auxiliem na aprendizagem dos alunos.

**Meta 06 – Oferecer educação integral em 100% das escolas públicas, de modo a atender ao menos 25% dos alunos da Educação Básica.**

6.1. Elaborar Proposta Curricular de oferta da Educação Integral nas escolas da rede municipal de ensino.

6.2 Reformar as escolas de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino para a oferta da Educação em Tempo Integral.

6.3 Instituir em regime de colaboração programa que oportunize a oferta da educação em tempo integral nas escolas da rede municipal, de ensino.

6.4 Realizar concurso público para a contratação de profissionais para atuar nas atividades ofertadas na Escola em Tempo Integral.

6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas para a oferta da Educação em Tempo Integral.

**Meta 07 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:**



<b>IDEB</b>				
<b>ETAPA</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	3,4	3,7	4,0	4,3
Anos Finais do Ensino Fundamental	3,6	3,8	4,1	4,4
Ensino Médio	3,5	3,8	4,1	4,5

7.1 Elaborar diretrizes pedagógicas para a oferta da Educação Básica no município.

7.2 Oferecer cursos de formação continuada para os professores da Educação Básica.

7.3 Oferecer atividades no contra turno escolar, voltado exclusivamente para atividades de reforço escolar, no período que compreender a elaboração e implantação da escola em tempo integral.

7.4 Elaborar e institucionalizar sistema de monitoramento e de avaliação da qualidade da educação básica no município.

7.5 Elaborar instrumento de avaliação da Educação Básica do município.

7.6 Instituir o Programa Municipal de Formação Continuada de Professores da Educação Básica.

7.7 Criar projetos e programas em parceria com a família, de modo a contribuir para que as famílias se façam mais presentes nas atividades escolares.

7.8 Oferecer e dispor as escolas da educação básicas recursos e tecnologias educacionais com profissionais qualificados, de modo que contribuam para a melhoria da educação básica no município.

### **DIMENSÃO 3**

#### **EDUCAÇÃO E TRABALHO: FORMAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA DE NÍVEL MÉDIO (Compreende as metas 10 e 11)**

**Meta 10 – Oferecer educação profissional integrada a Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Fundamental e Médio.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

10.1 Realizar levantamento de cursos técnicos profissionalizantes da realidade local, de modo a contribuir para a oferta de cursos profissionalizantes aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

10.2 Elaborar Proposta Curricular para o atendimento da educação profissional integrada a Educação de Jovens e Adultos na rede municipal de ensino.

10.3 Instituir por ato legal a oferta de cursos técnicos profissionalizantes integrados a Educação de Jovens e Adultos ofertada pelo município.

10.4. Realizar concurso público e/ou processo seletivo para a contratação de profissionais para atuarem nos cursos técnicos profissionalizantes integrados a Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino.

**Meta 11 – Mobilizar a população para o ingresso na educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

## **ESTRATÉGIAS**

11.1 Realizar seminários de mobilização para a população sobre cursos técnicos profissionalizantes ofertados pela Rede federal de Educação profissional e outras instituições públicas e privadas;

11.2 Oferecer transporte gratuito para a população que ingressarem nos cursos profissionalizantes ofertados pela Rede federal de Educação Profissional e outras instituições públicas e privadas, levando em consideração a distância entre nossa cidade e o local aonde o curso é ofertado.

11.3 Garantir estágio remunerado por meio de ato legal, a estudantes de nossa cidade que cursarem cursos na Rede federal de Educação Profissional e outras instituições públicas e privadas e que o município venham necessita de profissionais da área.

## **DIMENSÃO 4**

### **EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: MOVIMENTOS SOCIAIS, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS (Compreende a meta 4)**

**Meta 04 – Garantir a toda a população dos 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviço especializados, públicos ou conveniados.**

## **ESTRATÉGIAS**

4.1 Realizar até o segundo ano de vigência deste plano, levantamento de toda a população na faixa etária dos 4 aos 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades que se encontram fora da escola.

4.2 Elaborar no primeiro ano de vigência deste plano Proposta Pedagógica para atendimento as pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

4.3 Reformar, até o quinto ano de vigência deste PME, todas as escolas da rede municipal de ensino- rural e urbano, seja na infraestrutura e pedagógica, de modo a garantir o acesso e a permanência de todos os com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

4.4 Implantar até 2020, salas de recursos multifuncionais em todas as escolas da rede municipal de ensino que atendem alunos com deficiências, sendo 02 (duas) em 2016 e as demais até o final da vigência deste plano.

4.5 Realizar no segundo ano de vigência deste plano concurso público para contratação de profissionais para atuarem no atendimento educacional especializado.

4.6 Garantir até o final de vigência deste plano, a educação bilíngue nas escolas que atendem alunos surdez.

4.7 Contratar, através de processo seletivo, profissionais para o ensino de Libras, nas escolas que possuam matrícula de alunos com surdez.

4.8 Garantir até o final da vigência deste plano, a presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais nas escolas com matrículas de alunos com surdez.

4.9 Oferecer a partir do primeiro ano de vigência deste plano, em parcerias com ONGs e universidades públicas, cursos de formação continuada voltada especificamente para atendimento educacional especializado para os professores da educação básica pública da rede municipal de ensino.

4.10 Garantir e assegurar até o fim do PME a implementação das políticas públicas inclusivas

e afirmativas, integradas aos Programas e Ações do Sistema Educacional do Estado do RN em sintonia com as políticas nacionais, com vistas a contribuir para o enfrentamento das desigualdades sociais contemplando as especificidades econômicas, culturais, éticas, históricas e sociais, na perspectiva de promoção de todas as formas de igualdade e equidade.

4.11 Garantir e assegurar, em regime de colaboração, políticas públicas para efetivar as ações afirmativas em todos os níveis, etapas e modalidades da educação, que visem à promoção da igualdade étnico-racial, da pessoa com deficiência, de gênero, dos direitos humanos e do respeito à diversidade em todas as dimensões humanas.

4.12 Implementar políticas de formação inicial e continuada em direitos humanos para os profissionais da educação, observando o que determinam as leis 10.639/2003, 11.645/2008, garantindo a aprendizagem da língua brasileira de sinais do sistema de leitura e escrita em braille, da discussão e inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades, transtornos mentais e dificuldades de aprendizagem

4.13 Garantir que os currículos escolares considerem as especificidades e necessidades formativas da educação de jovens e adultos, da infância, da adolescência, dos povos do campo, das águas e comunidades ciganas na perspectiva dos direitos humanos, adotando práticas de superação do racismo, do machismo, do sexismo, e de toda forma de preconceito, contribuindo para a efetivação de uma educação não discriminatória.

4.14 Garantir a efetivação das leis nº 10. 639/2003 e 11.645/2008, que tratam do ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, por meio de ações colaborativas com conselhos municipais de educação, fóruns, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.

4.15 Criar, incentivar e fortalecer, com apoio financeiro, comitês estaduais e municipais de estudos e pesquisas em direitos humanos e a produção de materiais didáticos de apoio pedagógico e tecnologias assistivas;

4.16 Assegurar no projeto político pedagógico das escolas a efetivação das diretrizes curriculares estaduais, no que diz respeito à educação em direitos humanos e a promoção da cultura de paz, por meio de projetos, conselhos, comitês e fóruns.

4.17 Desenvolver ações fundamentadas em direitos humanos sobre a prevenção às drogas e da violência no contexto escolar, por meio dos conselhos escolares, com vistas à construção de uma cultura de paz articulada com a comunidade escolar numa perspectiva de mediação de conflitos.

4.18 Assegurar pedagogicamente, a execução de projetos de educação ambiental junto às escolas da educação básica.

4.19 Inserir a educação ambiental nos currículos escolares cuja realização no ensino básico possa considerar os princípios da transversalidade e da interdisciplinaridade.

4.20 Favorecer a convivência e o planejamento participativo da comunidade escolar em direção à sustentabilidade por meio da criação e do fortalecimento da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (Com-Vida) e de outras instâncias colegiadas considerando o espaço escolar e não escolar.

4.21 Promover articulação com universidades que já possuem iniciativas de ambientalização curricular para fortalecer e fomentar a educação ambiental nas instituições escolares, assim como para a formação continuada de profissionais da educação.

4.22 Participar da reestruturação da Comissão e do Plano interinstitucional de Educação Ambiental do RN.

4.23 Apoiar as escolas que fizeram adesão ao Programa “Escolas Sustentáveis”, para que se constituam como espaços educadores sustentáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade na educação básica. Implementar programas específicos de formação de professores para a educação ambiental, de modo a atingir 50% dos professores integrantes da educação básica até o final de vigência do PME.

4.24 Ofertar cursos de formação continuada para os profissionais da Educação Básica na área de Educação Especial.

## DIMENSÃO 5

### ENSINO SUPERIOR: EXPANSÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – (Compreende as metas 12,13 e 14)

**Meta 12 – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta) das novas matrículas, no segmento público.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

12.1 Mobilizar e incentivar a população conluente do Ensino Médio do município a ingressarem no ensino superior nas universidades públicas e particulares, de modo que até o final de vigência deste PME todos os alunos egressos do Ensino Médio estejam cursando o ensino superior.

12.2 Realizar seminários de mobilização em parcerias com as universidades sobre a importância do ensino superior para o desenvolvimento local e profissional da população.

12.3 Realizar seminários de divulgação de cursos de Ensino Superior existente na região do vale do Assú.

12.4 Realizar seminário sobre a forma de ingresso nos cursos superior das universidades públicas e particulares da região

12.5 Garantir transporte escolar gratuito a todos os alunos que ingressarem no ensino superior da rede pública ou privada da região do vale do Assú.

12.6 Garantir estágio remunerado por meio de institutos como IEL, SESI, SENAI, FIERN, CIEE e outros, aos alunos que cursarem o ensino superior em nível de licenciatura em

universidades públicas e particulares da região.

**Meta 13 – elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

## **ESTRATÉGIAS**

13.1 Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão.

13.2 Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.

13.3 Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.

13.4 Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.

13.5 Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-



graduação stricto sensu.

13.6 Substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação.

13.7 Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13.8 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional.

**Meta 14 – elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 02 (dois) mestres e 05 (cinco) doutores até a vigência do PME.**

## **ESTRATÉGIAS**

14.1 Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento.

14.2 Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa.

14.3 Expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu.

14.4 Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

14.5 Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado.

14.6 Ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.

14.7 Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

14.8 Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.

14.9 Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

14.10 Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

14.11 Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica.

14.12 Aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica

com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs.

14.13 Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região.

14.14. Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

## **DIMENSÃO 6**

### **VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Compreende as metas 15, 16,17 e 18)**

**Meta 15 – garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

#### **ESTRATÉGIAS**

15.1 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

15.2 Elaborar no primeiro ano de vigência deste PME, proposta de Formação continuada para os profissionais da Educação Básica.

15.3 Incentivar e mobilizar todos os professores que não possuem curso de licenciatura em

sua área de atuação a ingressarem no ensino superior de acordo com a área de sua atuação.

15.4 Incentivar e apoiar professores da rede pública para que obtenham a segunda graduação, especialmente em áreas como matemática, física, química, ciências, sociologia, filosofia.

15.5 Oferecer transporte e ajuda de custo para os professores que participam de cursos de licenciatura em sua área de atuação de Educação Básica.

15.6 Atualizar o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da Educação de modo a garantir o processo de valorização dos profissionais que buscam melhoria na sua carreira profissional.

15.7 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.8 Consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.

15.9 Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.

15.10 Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial.

15.11 Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica.

15.12 Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação

superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.

15.13 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

15.14 Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

15.15 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

15.16 Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

15.17 Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

15.18. Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

**Meta 16 – Garantir que todos os professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, possua cursos de pós-graduação e, ao mesmo tempo, garantir formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino em que atuam.**

**ESTRATEGIAS:**

16.1 Realizar no primeiro ano de vigência deste PME, levantamento acerca do número de professores que possuem apenas graduação, para que seja identificada a necessidade de cursos de pós-graduação e de formação continuada de acordo à área de atuação.

16.2 Elaborar no primeiro ano de vigência deste Plano, Proposta Municipal para o incentivo a participação nos cursos de pós-graduação *latu sensu* e de formação continuada de todos os profissionais da educação básica.

16.3 Criar política municipal para incentivar e mobilizar os profissionais da educação básica para participarem de cursos pós-graduação, de modo a garantir no Plano de Cargos e Carreira valorização e promoção da carreira.

16.4. Garantir afastamento remunerado, para os profissionais da educação que participam de cursos de pós-graduação *stricto sensu* em universidades públicas e privadas, reconhecidas pelo MEC e com conceito da CAPES- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme diretrizes estabelecidas na Proposta Municipal para o incentivo a participação nos cursos de pós-graduação e de formação continuada de todos os profissionais da educação básica a ser elaborada.

16.5 Instituir no Plano de Cargos, Carreira e Salários, incentivo financeiro para a participação em cursos de formação continuada, com carga horária a partir de no mínimo 180 horas.

**Meta 17 – Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste plano PME.**

**ESTRATÉGIAS:**

17.1 Instituir por meio de ato legal, no segundo ano de vigência deste PME, Fórum de

permanente de acompanhamento das receitas da educação municipal, com representantes do Poder Executivo - educação e finanças, do órgão sindical e, dos professores, de forma a garantir a garantia do piso salarial nacional dos professores da Educação Básica municipal.

17.2 Ampliar, de acordo com as receitas municipais, até o sexto ano de vigência deste PME, a existência de recursos financeiros para a realização de políticas de valorização dos profissionais do magistério pública municipal, em especial para o piso salarial nacional profissional.

17.3 Implementar no Plano de Cargos, Carreira e Salário dos profissionais da educação o cumprimento da jornada escolar, obedecendo os conceitos referente a hora de contratação dos profissionais, conforme estabelecido pelas resoluções do Conselho Nacional de Educação.

17.4 Garantir que ao completar 25 anos de serviço, os profissionais da educação tenham percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incorporados à seus salários.

17.5 Somente admitir profissionais para atuar na educação básica mediante a realização de concurso público, prioritariamente com curso superior, licenciatura plena, salvo a necessidade de contratação através de processo seletivo temporário.

17.6 Garantir que, no primeiro ano de vigência do Plano, os profissionais da educação tenham suas mudanças de nível e classe devidamente implantadas e cumpridas.

**Meta 18 – Assegurar, que no prazo de 02 (dois) anos, seja atualizado o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais da educação básica, e que tenha como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, a partir do primeiro mês de cada ano civil.**

**ESTRATÉGIAS:**

18.1. Garantir que até o sexto ano de vigência deste PME, todos os profissionais da educação, docente e não docentes sejam do cargo de provimento efetivo e, estejam em exercício na rede municipal de ensino.

18.2 Garantir no Plano de Cargos e Carreira gratificação de deslocamento dentro do município para todos profissionais da educação que residem em uma comunidade e atuam em outra comunidade diferente da que reside, e que o município não oferece transporte público gratuito.

18.3. Prever no Plano de Cargo, Carreira e Salários em parceria com outras instituições, Plano de Saúde para todos os profissionais da Educação Básica Pública.

## **DIMENSÃO 7**

### **GESTÃO DEMOCRÁTICA: PARTICIPAÇÃO, RESPONSABILIZAÇÃO E AUTONOMIA DOS SISTEMAS DE ENSINO PÚBLICO (Compreende a meta 19)**

**META 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para atualização e aprovação da Lei de Gestão Democrática, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

19.1 Constituir a Comissão Municipal com representantes dos vários segmentos para elaborar a Lei que regulamente a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino, considerando critérios de técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

19.2 Buscar apoio técnico junto ao Governo do RN na elaboração da lei de Gestão



Democrática, considerando critérios técnicos de mérito desempenho e formação, para a realização de eleições diretas na comunidade escolar.

19.3 Ofertar cursos aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

19.4 Garantir apoio aos Conselhos com recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.5 Consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgãos autônomos (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plurais (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.

19.6 Consolidar o Fórum Permanente de Educação envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, garantindo as suas condições de funcionamento.

19.7 Constituir, num prazo de 02 anos, o Fórum Permanente de Educação para o acompanhamento e monitoramento do PME.

19.8 Constituir grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

19.9 Estimular a aprovação de leis municipais de criação de Conselhos de Educação e de sistemas de ensino;

19.10 Ampliar o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas: conselhos escolares, grêmios estudantis ou outra forma de organização dos estudantes, criando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parceria com universidades e dos Programas Nacional de Fortalecimento dos conselhos Escolares, Educação Fiscal, Gestão Escolar e Pedagógica;

19.11 Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a SEMED e as escolas.

19. 12 Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas.

19.13 Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

19.14 Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação em âmbito municipal.

19.15 Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas.

19.16 Apoiar e participar dos programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

19.17 Promover cursos de formação continuada, especialização e mestrado, em parceria com as IES para diretores e gestores escolares, a partir do segundo ano de vigência deste Plano.

19.18 Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação;

19.19 Regularizar a organização e o funcionamento das escolas da Educação Básica inclusive as escolas do campo, indígenas e quilombola, considerando suas especificidades.

19.20 Constituir Comissão para elaboração de diretrizes de implantação, execução de um Sistema de Avaliação Institucional da gestão escolar da educação básica e profissional da rede pública, com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão, no prazo de um ano após a publicação deste Plano.

19.21 Assegurar que no prazo de dois anos de vigência deste PME, gradativamente as escolas e estabelecimento de ensino da rede municipal de ensino, seja efetivada a gestão democrática da educação, por meio de critérios técnicos estabelecidos por lei específica do poder executivo municipal.

19.22 Realizar no primeiro ano de vigência deste plano, audiência pública sobre o processo de gestão democrática nas escolas da rede municipal de ensino.

19.23 Elaborar legislação específica para o processo de gestão democrática nas escolas da educação básica da rede municipal de ensino.

19.24 Instituir por meio de ato legal, Comissão da Gestão Democrática no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com representação do Poder Executivo e do Órgão sindical da educação.

19.25 Implantar/apoiar/dinamizar Conselhos escolares em todas as escolas da educação básica da rede municipal de ensino.

19.26 Oferecer cursos de formação continuada a todos os conselhos escolares, a cerca da atuação do conselho e do processo de gestão democráticas nas escolas da rede municipal de ensino.

19.27 Realizar cursos de formação continuada para os gestores escolares da rede municipal de ensino, sobre a gestão democrática em educação.

## **DIMENSÃO 8**

### **FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR (Compreende as metas 9 e 20)**

**Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 75% (setenta e cinco por cento) e erradicar o analfabetismo absoluto, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste PME.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

9.1 Assegurar o acesso e permanência, bem como a gratuidade da Educação de Jovens e Adultos nas escolas urbanas e rurais do município.

9.2 Criar nos três primeiros anos de vigência deste PME, em parcerias com as universidades e ONGs, programas de atendimento a educação de jovens e adultos.

9.3 Garantir formação continuada aos professores que atuam na educação de jovens e adultos.

9.4 Realizar concurso público para a contratação de profissionais para atuar no atendimento da Educação de Jovens e Adultos.

9.5 Garantir o transporte escolar gratuito para os alunos da Educação de Jovens e Adultos que necessitam do transporte escolar.

9.6 Garantir a merenda escolar para todos os alunos da educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino.

9.7 Elaborar até o terceiro ano de vigência deste PME, Plano Municipal de Alfabetização de Adultos.

9.8. Realizar levantamento anual, a partir da vigência deste PME, sobre a população não alfabetizada que se encontra fora da educação de jovens e adultos.

**Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir no segundo ano do PME, no mínimo, o patamar de 25% de toda a arrecadação municipal e 30% até último ano de vigência do plano, além dos recursos oriundos do FUNDEB.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

20.1 Garantir, anualmente, o investimento na educação pública, em conformidade com o crescimento econômico do Município.

20.2 Estabelecer articulação entre as metas/estratégias do PME (2015-2025) com recursos orçamentários próprios, convênios, empréstimos e aqueles oriundos do MEC e de outras fontes externas.

20.3 Assegurar fontes de recursos para o financiamento permanente das modalidades da educação básica, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, a legislação e, especificamente, aqueles decorrentes do F, para atender às demandas educacionais, em face da qualidade do ensino.

20.4 Ampliar até o final do prazo deste Plano o investimento de 25% para 30% na educação municipal.

20.5 Garantir financiamento de no mínimo 20% com recursos para a complementação do FUNDEB.

20.6 Aplicar correta e integralmente a percentagem de recursos a que se fizer jus, provenientes do Fundo Social do Pré-sal e *royalties*, referentes ao petróleo e à produção mineral.

20.7 Reivindicar, juntamente com outras cidades do Vale do Açu, providencias junto à e órgãos responsáveis pela legislação nacional, diretrizes e políticas de financiamento para a real valorização (formação permanente, continuada, melhores condições de trabalho e salários condicentes à função) dos profissionais e trabalhadores da educação pública, em

consonância à elevação progressiva dos aportes de recursos, independente do Fundeb.

20.8 Reivindicar, juntamente com outros municípios a elevação (aumento) dos recursos destinados, a título de complementação ao Fundeb, para que as unidades administrativas e o próprio Estado possam garantir a implementação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) e o cumprimento da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), Lei n. 11.738/2008.

20.9 Garantir, por meio de regime de colaboração entre Estado e município, maior aporte de recursos financeiros que garanta o acesso e permanência dos estudantes da faixa etária escolarizável (4 a 17 anos – Emenda Constitucional n. 19/2009), bem como aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em cumprimento às metas de ampliação (ou universalização) de matrículas estabelecidas neste PME.

20.10 Garantir, por meio de regime de colaboração entre a União e município, maior aporte de recursos financeiros que garanta o acesso, a permanência e a qualidade no atendimento dos estudantes com necessidades especiais e de educação infantil (creches e estudantes de 4 a 5 anos e 11 meses).

20.11 Garantir transporte gratuito e de qualidade para todos os estudantes das redes públicas de ensino, com prioridade para aqueles da educação do campo e com necessidades especiais, com recursos financeiros para a aquisição e manutenção da frota de veículos, observando-se as especificações do Inmetro.

20.12 Constituir mecanismos que visem democratizar, descentralizar, desburocratizar e acompanhar o orçamento municipal de modo a promover a transparência de acordo com a Lei Complementar n. 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 131/09, aos dados orçamentários e à utilização dos recursos públicos por meio de controle pelos Conselhos e Tribunal de Contas.

20.13 Fortalecer o Conselho Municipal de Educação, como órgão autônomo, constituídos de forma paritária (com representação social) e com funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadoras.

20.14 Implementar a Lei de Responsabilidade Educacional (após um ano de sua

homologação), pelo Estado e municípios, tendo em vista a responsabilização dos gestores e professores, considerando a gestão dos recursos públicos e a garantia da qualidade da educação.

20.15 Ampliar a partir do terceiro ano de vigência deste PME, o investimento da educação básica pública municipal, de 25% para 30%.

20.16 Implantar até o final do primeiro ano de vigência deste Plano a autonomia financeira da Secretaria Municipal de Educação conforme o que é estabelecido na legislação educacional vigente.

20.17 Divulgar instrumento e mecanismo de acompanhamento de distribuição e arrecadação das receitas municipais.

20.18 Garantir as reformas e manutenção das escolas da educação básica da rede municipal de ensino.

20.19 Garantir o cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério e o reajuste anual dos demais profissional não docente que atuam na Educação Básica municipal.

20.20 Elaborar proposta orçamentária para a aplicação dos recursos do salário-educação arrecadado pelo município.

20.21 Garantir as metas e estratégias estabelecidas neste Plano Municipal de Educação, com o objetivo de melhorar a educação básica municipal.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. **Documento Referência CONAE 2014**. Fórum Nacional de Educação. Brasília: 2013.

BRASIL. Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 jun. 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm)>. Acesso em: fev. 2015.

BRASIL. Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências (PNE 2014-2024). **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 jun. 2014 - Edição Extra. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em: 09 fev. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). **Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF, MEC/SASE, 2014. Disponível em: <[http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf)>. Acesso em: fev. 2015.

BRASIL. Fórum Nacional de Educação. **Documento referência CONAE 2014**. DF: Brasília. 2014.

BRASIL, Ministério da Educação. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil**, volume 2. Brasília, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação, Cultura e Lazer. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996.



Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Brasil. Ministério da Educação . **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola: algumas informações**. Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE). Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). **Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF, MEC/SASE, 2014. Disponível em: <[http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf)>. Acesso em: fev. 2015.

BRZEZINSKI, Iria. **Valorização dos profissionais da educação: desafios e perspectivas**. Coletânea de textos da Conae 2014 (Colóquio 6.3). Brasília: 2014

## ANEXOS

### COLABORADORES

#### (Participantes da Conferencia)

Celusiana Mikalina Oliveira de Macedo  
Karina Helena de Medeiros  
Maria da Conceição Clementino  
Ângela Micarla da Silva  
Josimeire Barbosa dos Santos  
Rosa Maria Machado da Silva  
Marilene Machado da Silva  
Francisca Rosana da Silva  
Francisca Lucimar Ferreira  
Rozenilda Maria Silva da Silva  
Sulinete Bezerra Cabral Santos  
Sebastiana Lourenço da Silva  
Maria Odenires Guimaraes Alves  
Régia Lúcia Barbosa  
Rozangela Maria de Souza S. Santos  
Cleana Maria Medeiros de Brito  
Joseilton Barbosa dos Santos  
Antonia Marlene de Melo Silva  
Mikelly Leilane de Oliveira  
Maria Gilcléia da Cunha Lopes  
Josinete Bezerra da Silva  
Maria da Conceição da Silva  
Maria Sofia da Conceição  
Maria Zoraide Lopes  
Maria Helena do Nascimento  
Josivania Barbosa dos Santos Silva  
Mayara Ilka Lopes  
Claudia Maria Lopes Costa  
Maria do Socorro Lopes  
Vicente Carlos Chimbinha Júnior  
Francisca Xavier Lopes  
Maria Josélia Valentim Lopes Custodio  
Antonia Gilma de Souza Lopes  
Francisca Aldeíza Pereira da Silva  
Marcos Antonio de Carvalho

Maria Izaura da Silva  
Suzana Maria da Conceição Lourenço  
Debora Kelly Lopes de Araujo  
Maria das Gracas Veras Medeiros  
Marco Aurelio Calixto  
Ana Maria Lopes  
Maria da Conceição Lopes  
Carlíane Fonseca  
Maria do Socorro Matias Lopes  
Maria do Céu Cunha Felipe  
Maria da Conceição de Souza Batista  
Francisca Maria Cunha  
Maria Francilene da Cunha  
Sebastiana Edmilza Amador  
Maria Josineide da Silva  
Hudson Rodrigo da Fonseca Lopes  
Josilene Santos de Melo  
Lutércio Jackson Guimaraes  
Eriberto Oliveira Costa  
Dainara Cristina Barbosa  
Airton Garcia de Medeiros  
Alexandre Henrique Lopes  
Eva Vilma Peres dos Santos  
Beatriz Tomaz de Souza  
Oscarina Dantas de Moura  
Manuel Matias de Assis Junior  
Ednalva Matias  
Vitoria Maria de Macedo Lopes  
Inacio Jacinto da Silva  
Antonia Dantas de Moura Tomaz  
Maria da Conceição Silva e Silva  
Crisnaria Avelino Martins  
Juberleide Ferreira  
Elisangela Flor de Avelar Silva  
Maria Josineide da Silva  
Geiza Maria Cruz Tavares  
Yara Ilka Lopes  
Jussara Maria Barbosa Lopes Souza  
Antonia Lucimar Soares Cruz  
Francisco Siqueira de Brito  
Bruna Kallyne Silva de Medeiros  
Maria Carmelita Pessoa

Jurema Rodrigues dos Santos Matias  
Francisco Xavier Ferreira  
Jozilene Lobato de Souza  
Luzivania da Silva Gomes  
Paula Cristina de Melo  
Maria Gorete de Melo  
Maria de Fatima de Melo  
Maria Arlinda de Macedo Silva  
Valdirene Albano  
Maria da Conceição Lopes Pessoa  
Maria do Socorro Dantas  
Francisca Pessoa Lopes Guimaraes  
Francisca Dantas Batista Melo  
Maria Ozeni Guimaraes de Figueredo  
Maria da Anunciação de Medeiros Macedo Costa  
Maria Eliene Zuza Alves  
Francisca Adaclécia dos Santos  
Francisca Janiele Buriti  
Umbelina Jairis Vieira da Silva Lopes  
Angela Maria da Silva Macedo  
Edneide das Dores de Melo  
Carlos Antonio Barbosa  
Francisca Veras da Silva  
Maria de Jesus dos Santos  
Joao Firmo Lopes  
Marcos Antonio Lopes Bezerra  
Eliete Felipe de Souza Medeiros  
Aglaci Paiva Morais e Sa Leitao  
Jane Kelle Dantas Paulino  
Gilclécio da Cunha Lopes  
Nailde Maria da Silva  
Francisco Machado Neto  
Francisco Canindé da Cunha Lopes  
Maria das Graças Barbosa Medeiros  
Joao Batista Siqueira de Brito  
Francisca das Chagas Ferreira Silva  
Mirna Gabrielle Medeiros Silva  
Maria Alice de Lima Oliveira  
Maria das Dores de Melo  
Reginaldo de Souza Melo  
Maria das Graças Cesário Dantas  
Samira Marcelino Alves Ferreira

Mara Carmelita Pessoa Lopes e Lopes  
Lenildo Arruda de Medeiros  
Maria Wanderleia da Cunha Silva  
Francisco das Chagas Silva  
Geórgia Carina Alves Souza  
Manoel Gilvan de Melo  
Francisco Lindemberg da Silva  
Jane Mara da Cunha Ferreira  
Maria Madalena Lopes Ribeiro  
Quetson Raniery Varela  
Maria Sueli Matias Lopes